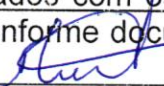


VOLUME II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de **novembro** do ano de 2022, nesta cidade de **Condado**, Estado de Pernambuco, na Secretaria Municipal de Saúde, faço autuação do presente processo na modalidade Chamamento Público, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº 055/2022, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme documentos que seguem. Do que, para constar, faço este Termo. Eu, , Manuel Soares de Lucena Neto, Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública, faço o presente Termo e o subscrevo.

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

342
[Handwritten signature]

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 024/2022 - RIBEIRÃO**

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021 – 1º Termo Aditivo Nº 001/2022 – 1º

Termo de Apostilamento Nº 001/2022

PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02

DESEMBOLSO: 15º

MÊS REFERÊNCIA: JULHO 2022

DATA DA AÇÃO: 22/07/2022

1. OBJETO

- Ação de USG's diversas, para promoção à saúde da população, de acordo com solicitação da SMS do município.

2. TEMA

- Promoção à Saúde da População.

3. DEMANDA

- Solicitação da regulação do Município de Ribeirão/PE, sendo assim, o IRB ofertou procedimentos de USG's.

[Handwritten signatures and initials]

343
JA

4. PÚBLICO ALVO

- Pacientes que necessitam da complementação do exame para fechamento de diagnóstico.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de exames complementares.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de exames de USG.

8. EXAMES REALIZADOS

- 18 USG's de abdome total,
- 01 USG de próstata;
- 13 USG's obstétricas;
- 02 USG's de tireoide,
- 12 USG's transvaginais;
- 01 USG de abdome superior;
- 02 USG's do aparelho urinário.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- 3.2.2 Ampliar o alcance das ações de saúde no município da Ribeirão/PE;

JA
JA
JA

344

- 3.2.3 Potencializar a capacidade técnica do município da Ribeirão/PE para atender as demandas dos usuários do SUS;

- 3.2.6 Qualificar a política de atenção da saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde dos grupos LGBTS, saúde da criança e do adolescente, saúde da pessoa portadora de deficiência, etc.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo 1 – Plano de Trabalho

SIGTAP

02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de Abdome Total;

02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de Próstata (via transretal);

02.05.02.014-3 - Ultrassonografia Obstétrica;

02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de Tireoide;

02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de Abdome Superior;

02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário.

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;

- Atenção Primária à Saúde;

- Promoção à Saúde.

12. CONCLUSÃO

- Foram realizados USG's (diversas), com presença de 49 pacientes para realização, durante todo o dia, com início às 08:30h e com finalização às 14:40h, com orientações médicas durante o procedimento, ocorrendo a ação no prédio do SESP.

Ribeirão, 22 de julho de 2022

345



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima

Gestor Responsável pelo Primeiro Termo Aditivo N° 001/2022, relativo ao Termo de
Colaboração N° 001/2021



Raquel Fernandes P. S. de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Saúde



346
A

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Equipe de colaboradores do IRB - em organização da população para assinatura do livro ata e fluxo de entrada em sala de procedimento de USG.

A

\$

347

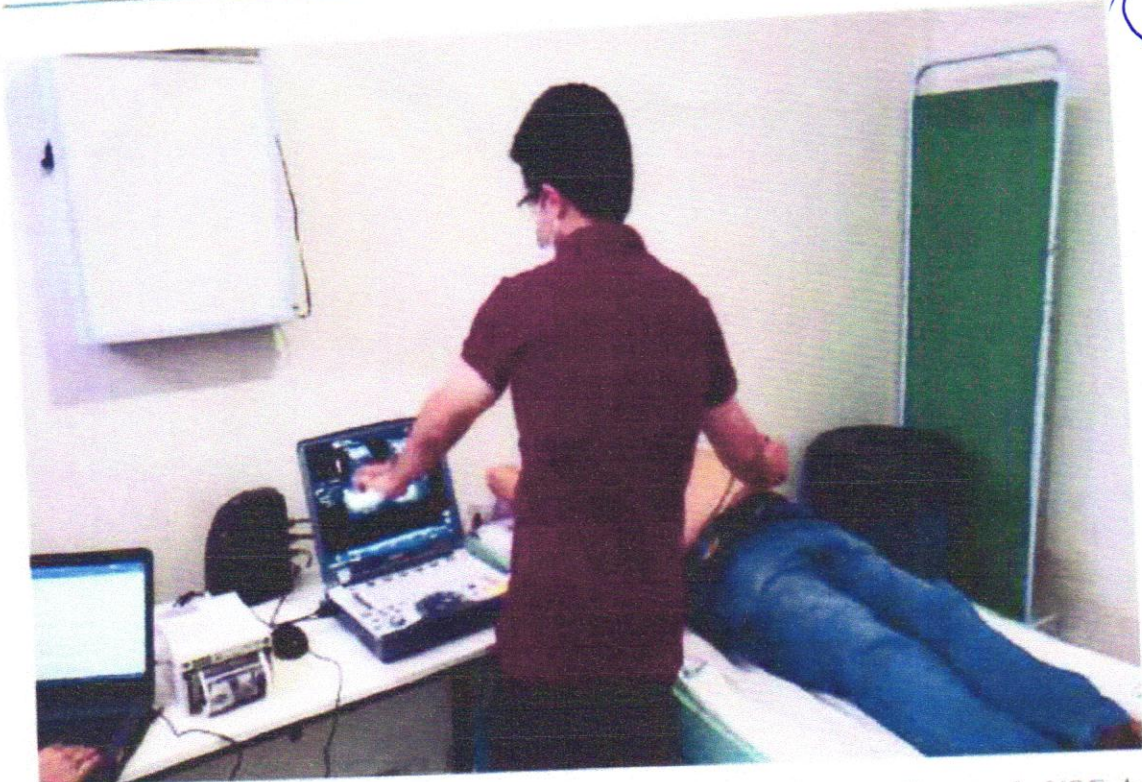


Figura 02: Dr.º Helder (Ultrassonografista) – na realização de procedimento de USG de paciente do município de Ribeirão



Figura 03. População em aguardo, no prédio do SESP, para realização do procedimento de USG, 's.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

348
A



Figura 04: Continuidade dos procedimentos de USG's, com as anotações em laudo, para o medico ultrassonografista

Obs : As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil
<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

A
A



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**

PORTARIA Nº 101/2022

DECRETO MUNICIPAL 08/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E MONITORAMENTO

Referente ao Termo de Colaboração nº 001/2021

Data da assinatura: 30/04/2021

Termo aditivo nº 01/2022 – Assinado em 19 de abril de 2022.

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL/PROMOÇÃO À SAÚDE-USG's

Cumprimento do plano de trabalho ANEXO I do termo de colaboração – META SIGTAP - 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de Abdome Total, 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de Próstata (via transretal), 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia Obstétrica, 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de Tireoide, 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal, 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de Abdome Superior e 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário.

Atestamos para os devidos fins, que o INSTITUTO REVIVER BRASIL, realizou a ação de saúde com PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS e que os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/OSC IRB BRASIL** abaixo qualificados acompanharam a ação acima mencionada conforme dados abaixo:

Data da Ação: 22 de julho de 2022.

Número de atendimentos: 49 pacientes.

Objetivo: Promoção à saúde e diagnóstico preventivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

350

Atestamos ainda que a referida ação foi amplamente divulgada e que teve um excelente aproveitamento conforme relatório em anexo com fotografia e mídias.

Ribeirão, 22 de julho de 2022.

Anderson Lino da Silva Júnior

Anderson Lino da Silva Júnior
Coord. Centro de Saúde
Matrícula 705560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
ANDERSON LINO DA SILVA JÚNIOR – PRESIDENTE

353 A

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 001/2022 - SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2022
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 2º
MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO 2022
DATA DA AÇÃO: 04/10/2022

1. OBJETO

- A mamografia é um tipo específico de radiografia que possibilita a identificação precoce de alterações nas mamas como calcificações, nódulos e tumores, que podem ser malignos ou benignos, permite a identificação precoce do câncer de mama, o segundo tipo de câncer mais frequente entre as mulheres.

2. TEMA

- Promoção e prevenção à Saúde da População;
- Realização de mamografia em mulheres entre a faixa etária de 50 a 69 anos para rastreamento do câncer de mama.

3. DEMANDA

Recebido em
24/11/22
M101006

A
A
A

352

- Solicitações atendidas de acordo com marcações feitas pela SMS do município.

4. PÚBLICO ALVO

- Mulheres que se encontram na faixa etária entre 50 a 69 anos.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/estrela/;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Promoção a saúde e realização de diagnóstico precoce, com a realização de exames complementares.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Mamógrafo;
- Carro de mamografia.

8. EXAMES REALIZADOS

- 80 Mamografias.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regionais de saúde;
- Ampliação das estratégias de controle e prevenção de doenças.

353

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

02.04.03.018-8 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Garantir acesso as políticas de saúde em Araçoiaba para atender de forma qualificada, universal e integral ao usuário do SUS municipal;
- Melhoria dos indicadores de saúde;
- Rastreamento do câncer de mama.

12. CONCLUSÃO

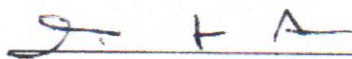
- Foram realizadas mamografias, com presença de 80 pacientes durante o evento, com início às 07:30h e com finalização as 16:30h, com orientações durante o procedimento.

São José do Campestre/RN, 04 de outubro de 2022.

354



Leonilson Fernandes de Andrade
Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração Nº 001/2022



Raquel Fernandes P. S. de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Saúde



355

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: População em aguardo, na recepção da UBS (ponto de apoio), para realização dos procedimentos de mamografia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '5'.

356



Figura 02: Fluxo de atendimento, para realização dos procedimentos de mamografias nas pacientes que residem em São José do Campestre/RN.



Figura 03: Unidade móvel de mamografia digital em atendimento à população, durante todo o dia.

357



Figura 04: Assinatura em livro de procedimentos do IRB, das pacientes que seguem para realização do procedimento de mamografia.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

358



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**

**PORTARIA Nº 009/2022-GP
DECRETO MUNICIPAL 012/2022, 09/05/2022**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022

Data da assinatura: 15/08/2022

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL/REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS
(OUTUBRO ROSA)**

A **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** acima mencionado conforme suas atribuições atesta para os devidos fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Ação em Saúde nº 001/2022, foi devidamente realizada no Município de São José do Campestre/RN, no local Centro de Saúde Georgina Feitosa Confessor (ponto de apoio), cujo objeto visa as metas do Plano de Trabalho – SIGTAP: 02.04.03.018-8 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, onde foram contempladas/atendidas 80 usuários(as), conforme relatório em anexo, registros fotográficos e ambulatoriais registrados em nosso SIGTAP Municipal.



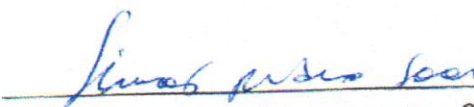


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

359



São José do Campestre/RN, 04 de outubro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SIMÃO PEDRO SOARES - PRESIDENTE

Simão Pedro Soares
Diretor Administrativo HMMV
Matr.: 0002518
CPF: 551.504.71

Rua Claudino Coelho N° 219
Centro
São José do Campestre-RN
59275-000

CNPJ: 11.904.347/0001-85
(84) 3294-2220
smssaojosedecampestre@rn.gov.br
www.saojosedocampestrern.com







**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

360

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 04/2022 – ÁGUAS BELAS**

MUNICÍPIO: ÁGUAS BELAS
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 4º
MÊS REFERÊNCIA: ABRIL 2022
DATA DA AÇÃO: 26/04/2022

1. OBJETO

- Ação Integrada com Fundo Municipal de Águas Belas – IRB;
- Capacitação de Servidores da Atenção Primária à Saúde e da Unidade Hospitalar.

2. TEMA

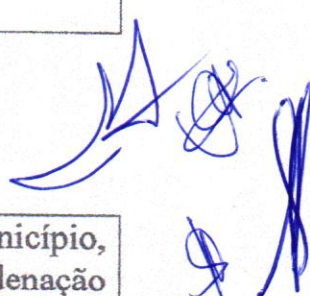
- PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL: ABORDAGEM E ASSISTÊNCIA PRESTADA PELO(A) ENFERMEIRO(A) NAS UBS's.

3. DEMANDA

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- 18 enfermeiros atuantes nas: UBS's, Hospital do Município, Coordenador de Vigilância em Saúde, Coordenação de APS, Coordenação de Enfermagem hospitalar e Coordenadora de Laboratório.


Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
1

5. MONITOR

363

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite: Enfermeira Especialista- Técnica em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- AVALIAÇÃO PRÉ-CONCEPCIONAL;
- PODEM SER INSTITUÍDAS AÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS HÁBITOS E AO ESTILO DE VIDA;
- ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO;
- COMO DAMOS SEGMENTO AO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL?
- NO ACOLHIMENTO COM ESCUTA QUALIFICADA À GESTANTE, DEVEMOS NOS ATENTAR AOS SEGUINTE QUESTIONAMENTOS;
- SE CONFIRMAR GESTAÇÃO DE RISCO, QUAL CONDUTA TOMAR?
- PAPEL DO ENFERMEIRO DA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO PRÉ-NATAL;
- PRESENÇA DE SINAIS DE ALERTA NA GRAVIDEZ;
- 1ª CONSULTA PRÉ-NATAL;
- CALENDÁRIO DE CONSULTAS;
- CONSULTA DE ENFERMAGEM E SUA IMPORTÂNCIA;
- EXAME FÍSICO;
- BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (BCF's);
- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA;
- REGISTRO DOS MOVIMENTOS FETAIS;
- ROTEIRO PARA A SOLICITAÇÃO DE EXAMES NO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO;
- PRINCIPAIS QUEIXAS NA GESTAÇÃO;
- INTERCORRÊNCIAS DO PRÉ-NATAL;
- INCENTIVO AO PARTO NORMAL E À REDUÇÃO DA CESÁREA.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;

- Exposição de slides para apresentação;

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 8h aula para os participantes, devidamente assinados.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- 3.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção básica e media complexidade.





10. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

12. CONCLUSÃO

Foram capacitados 18 enfermeiros(as), sendo: 13 enfermeiras de UBS, 01 enfermeira plantonista, 01 Enfermeiro Coordenador de Vigilância em Saúde, 01 Coordenação de APS, 01 Enfermeira da Coordenação de Enfermagem hospitalar e 01 Enfermeira Coordenadora de Laboratório.

Águas Belas, 26 de abril de 2022.





Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

363

Rogério Lucas da Silva
Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 001/2021

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

364

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Colaboradores do IRB e efetivos do município, acompanhados dos técnicos do IRB, recebendo certificação ao final do curso.

Raquel R. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

365



Figura 02: Material confeccionado pela equipe do IRB disponível para os profissionais participantes do curso de Pré-natal.



Figura 03: Imagem de apresentação do conteúdo ministrado para profissionais de Águas Belas/PE.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
6 IRB

366



Figura 04: Profissionais em debate sobre conteúdo exposto.



Figura 05: Almoço disponibilizado para profissionais em momento de intervalo do curso.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
7 IRB



367

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 267/2022, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 004/2022, realizada em 26 de abril de 2022 no município de Águas Belas, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Maria Spatzke Oliveira Santos Carvalho

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 267/22

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

368
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 16/2022 - GAMELEIRA**

MUNICÍPIO: GAMELEIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 11º
MÊS REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2022
DATA DA AÇÃO: 14/02/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, para melhoria da Saúde da Mulher, através da realização de Ultrassonografias, sendo elas:
 - Obstétricas;
 - Endovaginais;
 - Mama.
- Entrega de 100 kit's para prevenção do COVID-19.

2. TEMA

- Prevenção à Saúde da Mulher;
- Orientações acerca dos cuidados em relação as medidas preventivas contra o COVID-19.

3. DEMANDA

- Solicitação da regulação do Município de Gameleira/PE, de demanda reprimida. Sendo assim, o IRB ofertou 75 procedimentos (obstétrica, endovaginal e mama).

A
A
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
1

369
A

4. PÚBLICO ALVO

- Gestantes;
- Mulheres que necessitavam da realização das USG's (endovaginal ou a da mama).

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Secretário de Saúde;
- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Saúde da Mulher;
- Diagnóstico precoce, com a realização de exames complementares;
- Orientações acerca dos cuidados em relação as medidas preventivas contra o COVID-19.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de exames;
- Lanche para os participantes.

8. EXAMES REALIZADOS

- 16 USG's Obstétricas;
- 40 USG's Endovaginais;
- 19 USG's Mamárias.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 2.2

- 2.2.1 Ampliar o alcance das ações de saúde no município da Gameleira/PE;
- 2.2.2 Potencializar a capacidade técnica do município da Gameleira/PE para atender as demandas dos usuários do SUS;

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde
02.05.02- Ultrassonografia dos demais sistemas

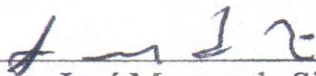
11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Atenção Primária a Saúde;
- Programa Saúde da Mulher;
- Monitoramento de atendimento de Pré-natal na Atenção Primária à Saúde.

12. CONCLUSÃO

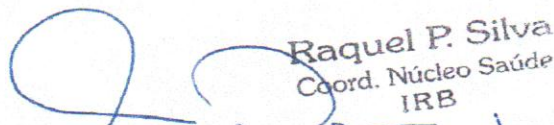
- Foram atendidas 75 mulheres para realização das USG's, durante todo o dia, com início às 06:35h e com finalização às 19:00h, sendo disponível lanche para os participantes, com orientações médicas durante o procedimento.

Gameleira, 14 de fevereiro de 2022.



José Marcos da Silva

Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 002/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

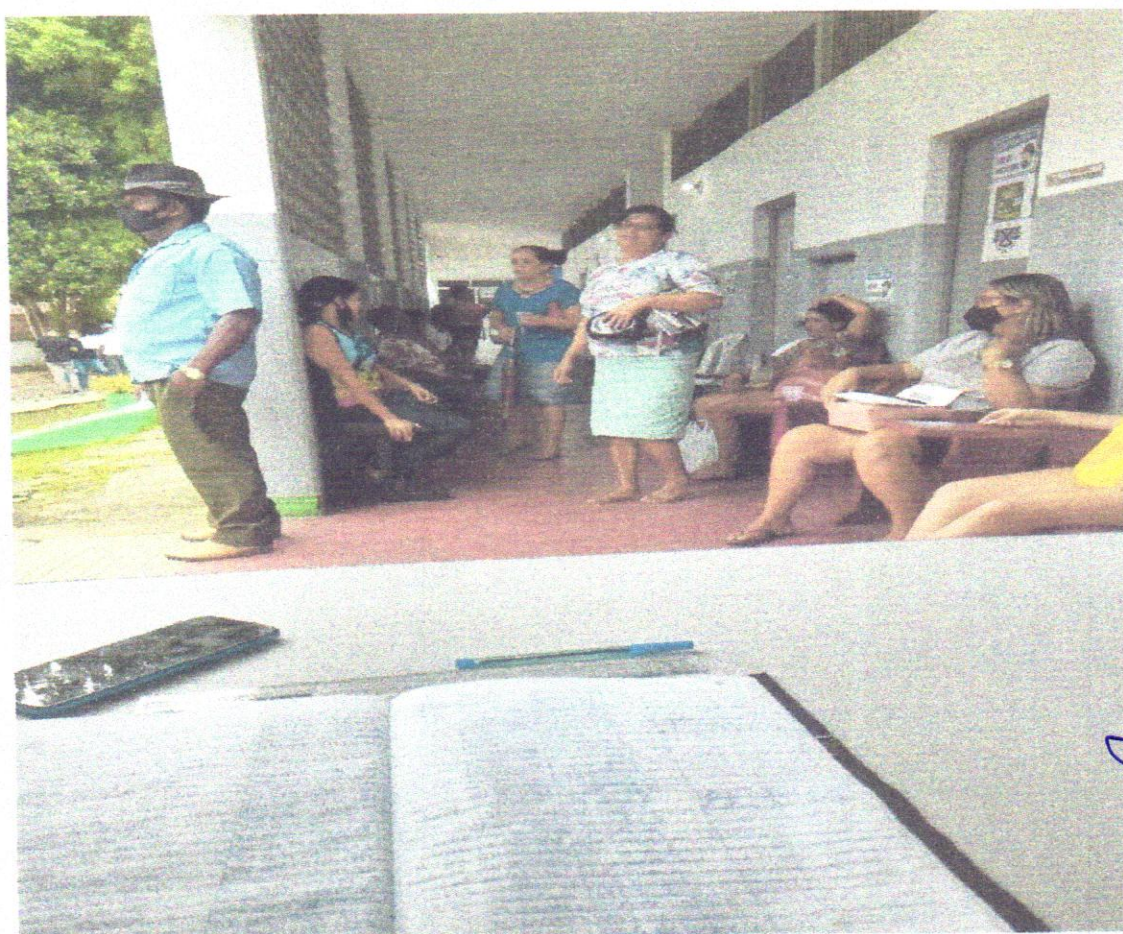
310



371

A

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



A

A

Figura 01: Pacientes no aguardo da realização das USG's no prédio do SESP, no Município de Gameleira/PE.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



372
A

Figura: Médica Ultrassonografista na realização do procedimento de USG Obstétrica.



A
B
C

Figura: 03: Equipe do IRB no Município de Gameleira/PE, na realização das USG's.

Obs: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

A

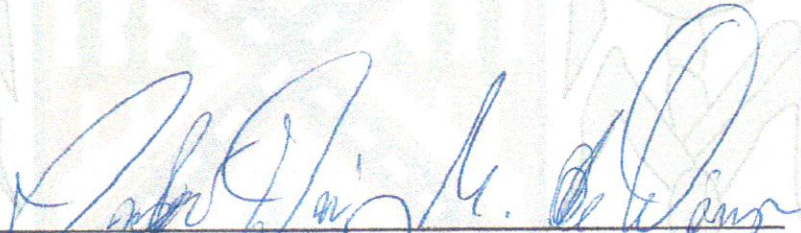
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

373
A

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 22 /20 16.

Atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 016/2022, conforme objeto acima mencionado.

Realizada em 14 de fevereiro de 2022 no município de Gameleira, com precisão, com aproveitamento a ação da parceria conforme Termo de colaboração.



Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Portaria Municipal n° 22 /2016

10 DE ABRIL DE 1896

A
A
A

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

374
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 17/2022 - GAMELEIRA**

MUNICÍPIO: GAMELEIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 11º
MÊS REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2022
DATA DA AÇÃO: 17/02/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, para melhoria da qualidade de vida da população, através da realização de Ultrassonografias, sendo elas:
 - USG's de abdome total;
 - USG's de ombro esquerdo;
 - USG's de ombro direito;
 - USG's de punho direito;
 - USG's de cotovelo direito;
 - USG de joelho esquerdo;
 - USG de tornozelo esquerdo;
 - USG's de tireoide;
 - USG's de cotovelo esquerdo;
 - USG's de punho esquerdo;
 - USG's de vias urinárias;
 - USG's de parede abdominal;
 - USG obstétrica;
 - USG de dedo esquerdo;
 - USG endovaginal.
- Entrega de kit's para prevenção do COVID-19.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
1

2. TEMA

- Prevenção à Saúde da População;
- Orientações acerca dos cuidados em relação as medidas preventivas contra o COVID-19.

375

A

3. DEMANDA

- Solicitação da regulação do Município de Gameleira/PE, de demanda reprimida. Sendo assim, o IRB ofertou 75 procedimentos (USG's de abdome total, ombro esquerdo, ombro direito, punho direito, cotovelo direito, joelho esquerdo, tornozelo esquerdo, tireoide, cotovelo esquerdo, punho esquerdo, vias urinárias, parede abdominal, obstétrica, dedo esquerdo e endovaginal).

4. PÚBLICO ALVO

- Pacientes que necessitam da complementação do exame para fechamento de diagnóstico;

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Secretário de Saúde;
- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de exames complementares;
- Orientações acerca dos cuidados em relação as medidas preventivas contra o COVID-19.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de exames;

8. EXAMES REALIZADOS

- 28 USG's de abdome total;
- 11 USG's de ombro esquerdo;

Raquel P. Silva
Núcleo Saúde

- 09 USG's de ombro direito;
- 06 USG's de punho direito;
- 06 USG's de cotovelo direito;
- 01 USG de joelho esquerdo;
- 01 USG de tornozelo esquerdo;
- 04 USG's de tireoide;
- 02 USG's de cotovelo esquerdo;
- 02 USG's de punho esquerdo;
- 02 USG's de vias urinárias;
- 02 USG's de parede abdominal;
- 01 USG obstétrica;
- 01 USG de dedo esquerdo;
- 01 USG endovaginal.

376

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 2.2 -

- 2.2.1 Ampliar o alcance das ações de saúde no município da Gameleira/PE;
- 2.2.2 Potencializar a capacidade técnica do município da Gameleira/PE para atender as demandas dos usuários do SUS;

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

- Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
- 01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde
- 02.05.02- Ultrassonografia dos demais sistemas

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Atenção Primária a Saúde;
- Programa Saúde da Mulher.

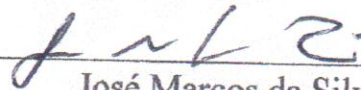
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

12. CONCLUSÃO

377

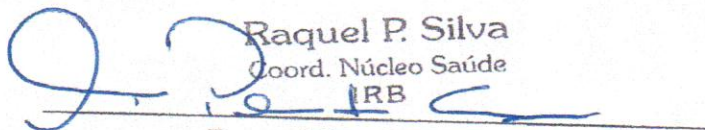
- Foram atendidas 75 pacientes para realização das USG's, durante todo o dia, com início às 07:00h e com finalização as 20:30h, com orientações médicas durante o procedimento, ocorrendo a ação no prédio do SESP.

Gameleira, 17 de fevereiro de 2022.



José Marcos da Silva

Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 002/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde



378
A

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO

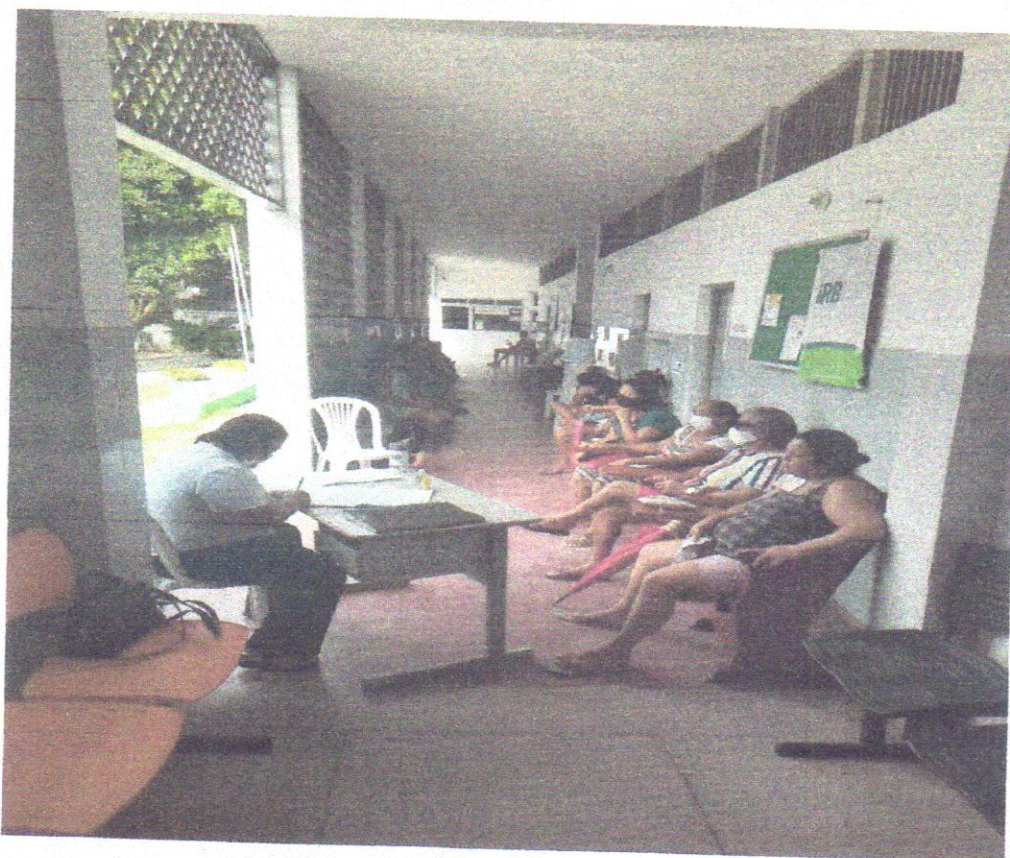


Figura 01: População de Gameleira/PE, no aguardo para realização das ultrassonografias.

A

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

379

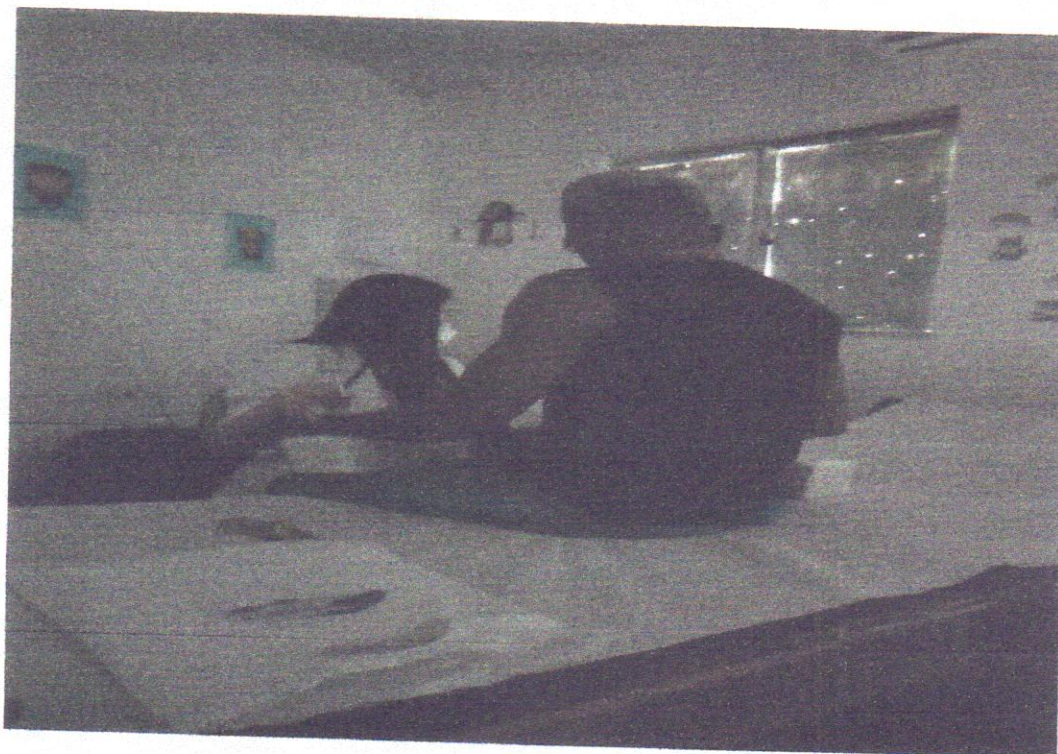


Figura 02: Médica ultrassonografista na realização dos procedimentos.



Figura 03: Pacientes no aguardo da realização do exame de ultrassonografia.

Obs: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

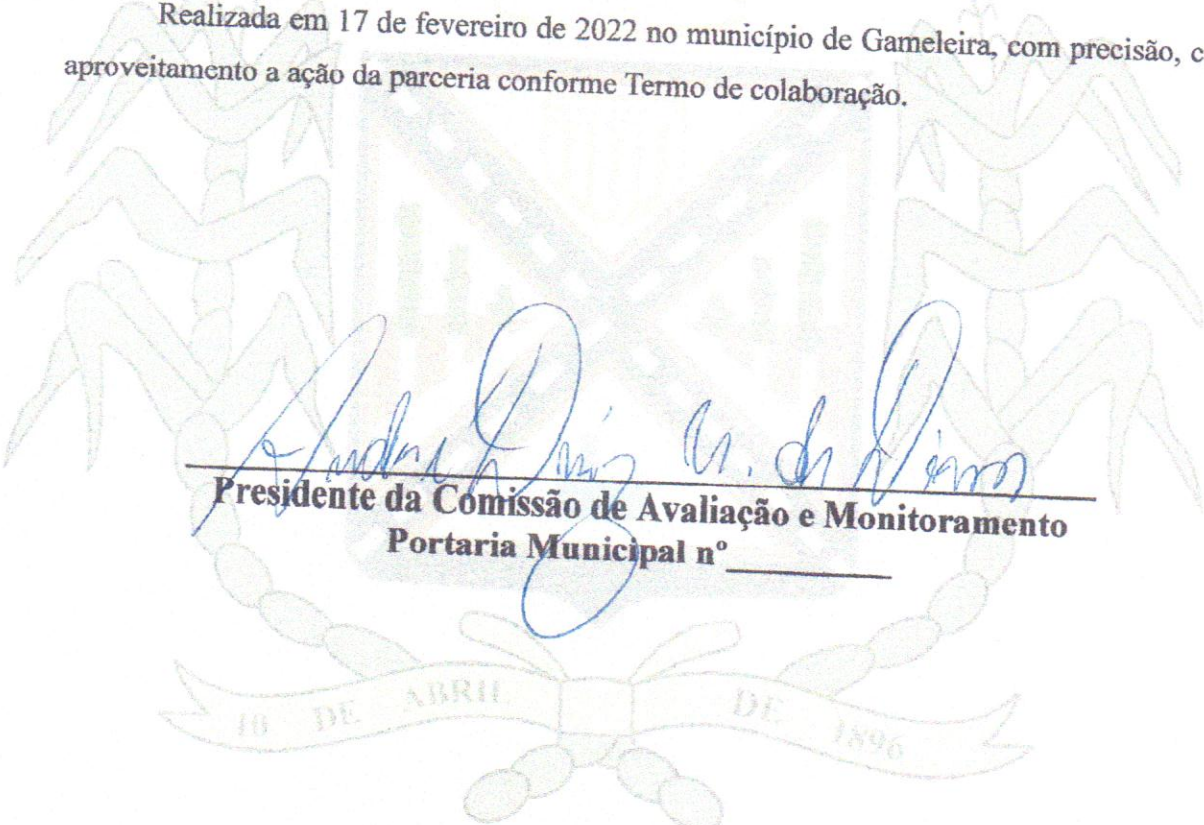
<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Requel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

380

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 22 /2016.
Atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde Nº 017/2022, conforme objeto acima mencionado.

Realizada em 17 de fevereiro de 2022 no município de Gameleira, com precisão, com aproveitamento a ação da parceria conforme Termo de colaboração.



Andréa Pinheiro M. de Lima

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Portaria Municipal nº _____

18 DE ABRIL DE 1896

[Handwritten signatures]

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

383

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 008/2022 – ÁGUAS BELAS**

MUNICÍPIO: ÁGUAS BELAS
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 5º
MÊS REFERÊNCIA: MAIO 2022
DATA DA AÇÃO: 12/05/2022

1. OBJETO

- Complementação ao atendimento da Atenção Primária à Saúde de Pré-Natal as gestantes;

2. TEMA

- Realização de exames laboratoriais para gestantes;
- Complemento ao atendimento de pré-natal.

3. DEMANDA

- A demanda reprimida da população (gestantes) à espera para complementação aos atendimentos nas consultas de acompanhamento de pré-natal nas unidades básicas (com oferta de exames laboratoriais).

4. PÚBLICO ALVO

- Gestantes (em qualquer idade gestacional, com solicitação devidamente preenchida e autorizada para realização).

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

5. MATERIAL DIDÁTICO/OFERECIDOS/PROCEDIMENTOS

382


- Exames laboratoriais:
 1. Hemograma;
 2. Glicemia de jejum;
 3. Teste oral de tolerância à glicose;
 4. ABO/RH;
 5. VDRL;
 6. HIV;
 7. Hepatite B;
 8. Toxoplasmose;
 9. Sumário de urina;
 10. Urocultura.

6. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- 3.2.2 Ampliar o alcance das ações de saúde no município de Águas Belas;
- 3.2.6 Qualificar a política de atenção da saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde dos grupos LGBTs, saúde da criança e do adolescente, saúde as pessoas portadoras de deficiência, etc.

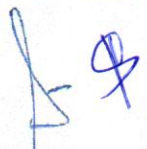
7. METAS E RESULTADOS ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

- Anexo I – Plano de Trabalho
Sigtap
- 020201 Exames bioquímicos;
- 020202 Exames hematológicos e hemostasia;
- 020203 Exames sorológicos e imunológicos;
- 020205 Exames de uroanálise;
- 020208 Exames de microbiológicos;

8. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Garantir acesso as políticas de saúde em Águas Belas para atender de forma qualificada, universal e integral ao usuário do SUS municipal;
- Melhoria dos indicadores de saúde.



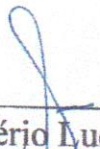

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

9. CONCLUSÃO

383

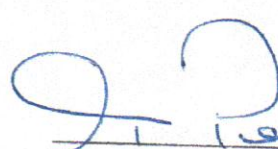
- Foram atendidas 93 gestantes para realização dos procedimentos de coleta, o evento ocorreu no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas, iniciando as 6:30h até as 11:20h.

Águas Belas, 12 de maio de 2022.

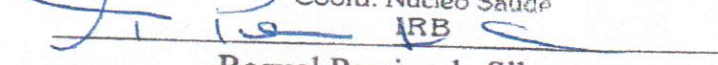


Rogério Lucas da Silva

Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 001/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde




Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

384



REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO




Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



4



385



Figura 01: Equipe do IRB, Biomédico responsável pelo laboratório LABCLINIC e profissionais do município.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

386

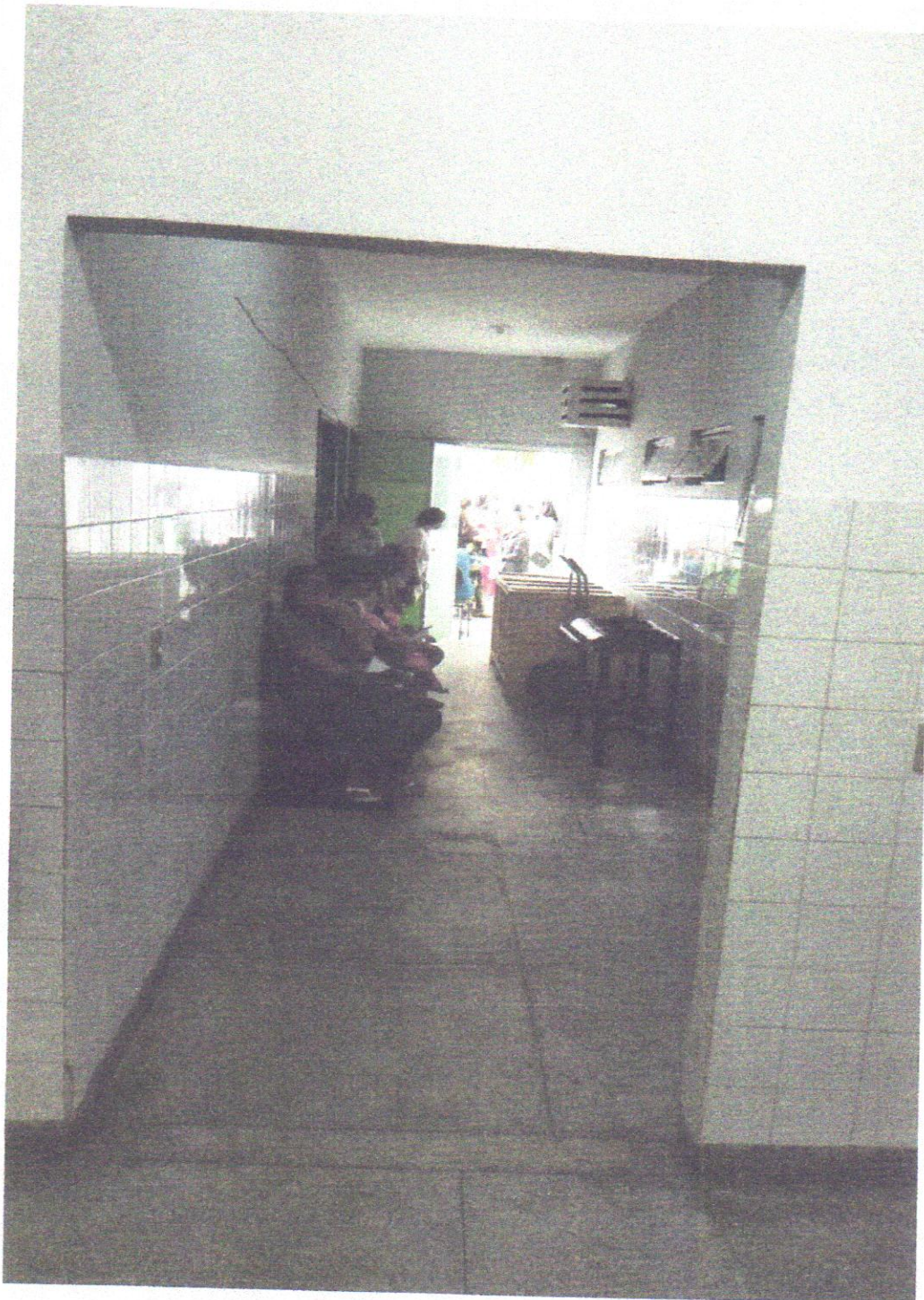


Figura 02: População no prédio da SMS de Águas Belas, em aguardo para realização da coleta dos exames laboratoriais.

Rasuel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

387



Figura 03: Técnica do LABCLINIC na realização das coletas, nas gestantes do município.



Figura 04: Equipe do IRB na organização da entrada das gestantes para realização dos procedimentos de coleta de exames.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



388

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 267/2022, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 008/2022, realizada em 12 de maio de 2022 no município de Águas Belas, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Maria Sibatelle Oliveira Santos Carneiro

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 267/2022

§

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

389

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 07/2022 – ÁGUAS BELAS**

MUNICÍPIO: ÁGUAS BELAS
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 5º
MÊS REFERÊNCIA: MAIO 2022
DATA DA AÇÃO: 09/05/2022

1. OBJETO

- Ação Integrada com Fundo Municipal de Águas Belas – IRB;
- Realização de workshop para os profissionais.

2. TEMA

- OFICINA: ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO VACINA DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO- PEC

3. DEMANDA

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- Profissionais da enfermagem atuantes na Atenção Primária à Saúde do município e nas UBS's da Aldeia Fulni-ô.

5. MONITOR

- Joás Francisco Pinheiro (Técnico em Saúde do IRB) - Na supervisão da Enfermeira Especialista Niedja Thaisa Rodrigues Leite.

Raquel P. Silva

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Retrospectiva 2021: Indicadores de Desempenho/Previne Brasil;
- Cenário Atenção Primária à Saúde do município;
- Alguns exemplos de causa/efeito para não validação de produção no SISAB;
- Mudanças Indicadores de Desempenho/Previne Brasil- 2022;
- Apresentação das Notas Técnicas 1;2;3;4;5;6;7/2022-SAPS/MS;
- Acessando o sistema e-SUS-PEC: navegando pelo módulo VACINA.

390

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Canetas;
- Blocos de anotações;
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 4h aula para os participantes, devidamente assinados.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- 3.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção básica e media complexidade.

10. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

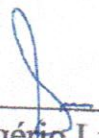
12. CONCLUSÃO

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

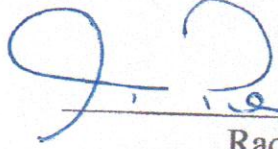
- Foram capacitados(as): 15 enfermeiras, 01 técnico em enfermagem da SMS, 02 técnicas em enfermagem das UBS's da Aldeia Fulni-ô e 11 técnicos(as) em enfermagem das UBS's do município, 01 Coordenadora do PNI e 01 Coordenado da Atenção Primária à Saúde, totalizando 31 profissionais.

391
A

Águas Belas, 09 de maio de 2022.



Rogério Lucas da Silva
Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração Nº 001/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

A
A
3

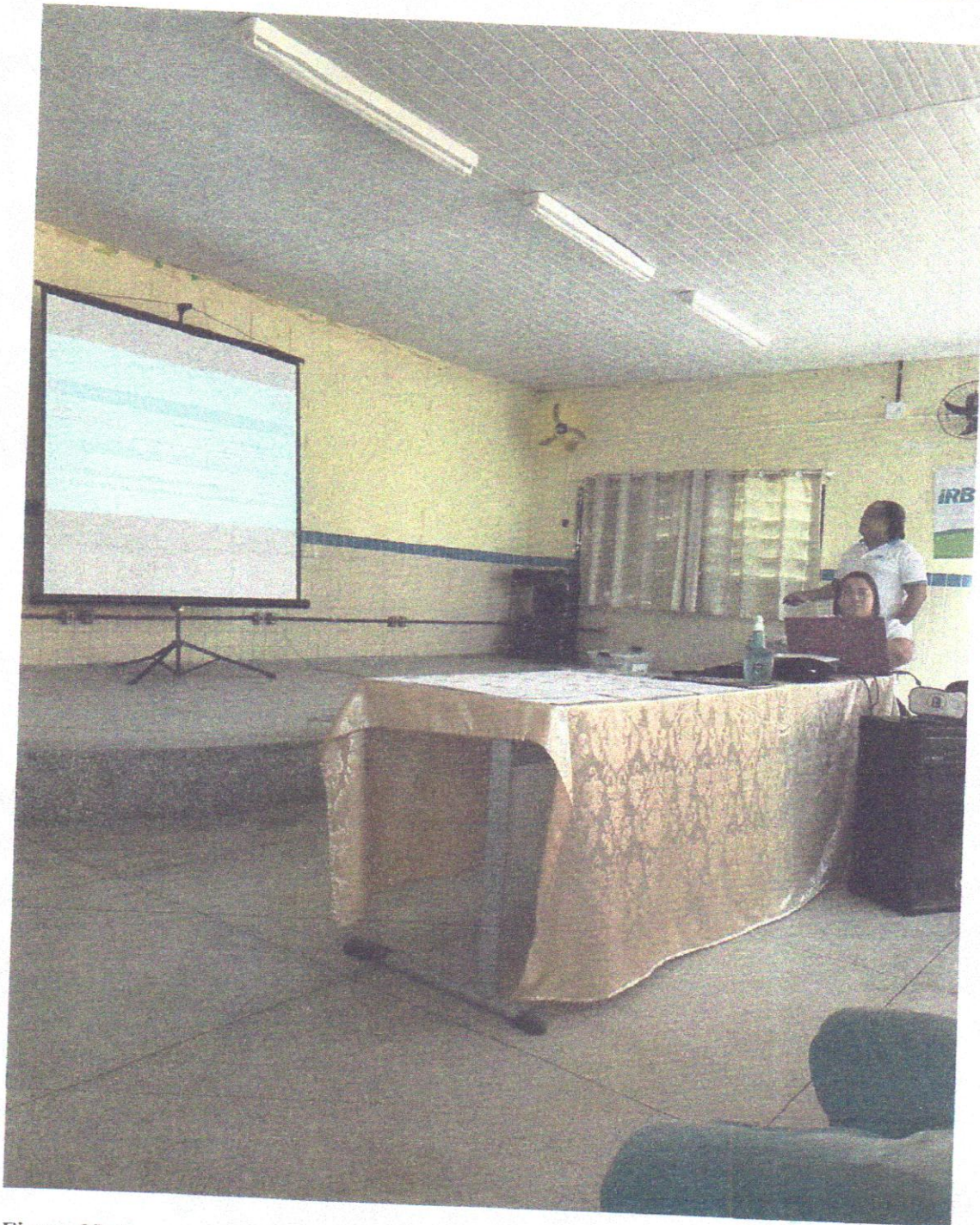
392

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Finalização do workshop, com entrega de certificado para os participantes, tanto colaboradores do IRB, como efetivos da prefeitura.

Raquel R. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



393



Figura 02: Apresentação do Técnico em Saúde para os participantes do workshop.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



394

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 267 /2022, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 007/2022, realizada em 09 de maio de 2022 no município de Águas Belas, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Maria Sbatelle Oliveira Santos Carvalho

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 267/2022

§

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 06/2022 – ÁGUAS BELAS**

MUNICÍPIO: ÁGUAS BELAS
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 5º
MÊS REFERÊNCIA: MAIO 2022
DATA DA AÇÃO: 09/05/2022

1. OBJETO

- Ação Integrada com Fundo Municipal de Águas Belas – IRB;
- Capacitação de Servidores da Atenção Primária à Saúde.

2. TEMA

- ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA 2022.

3. DEMANDA

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- Profissionais da enfermagem atuantes na Atenção Primária à Saúde do município e nas UBS's da Aldeia Fulni-ô.

5. MONITOR

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite: Enfermeira Especialista- Técnica em Saúde do IRB.

395

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

396
A

- PNI;
- Sala de Imunização;
- Imunização;
- Organização da Sala de Vacina;
- Procedimentos em Sala de Vacina;
- Quais as responsabilidades do Enfermeiro(a) dentro da Sala de Vacinação?
- Quais as responsabilidades da Equipe que trabalha na Sala de Vacinação?
- Cuidados com a Sala de Vacinação;
- Procedimentos em Sala de Vacinação;
- Atentar para as contraindicações;
- Atentar para as preocupações gerais;
- Fatores que influenciam a resposta imune;
- Reação anafilática;
- Vias de administração dos imunobiológicos;
- Possíveis complicações;
- Vasto lateral da coxa;
- Lesão dos nervos;
- Administração de múltiplas vacinas;
- Sistema Nacional de Vigilância dos Eventos Adversos Pós-Vacinação – SNVEAPV;
- Quais os principais objetivos (SNVEAPV)?
- Instrumentos do Sistema Nacional de Vigilância Dos Eventos Adversos Pós-Vacinação – SNVEAPV;
- Classificação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação, segundo a gravidade;
- Erros de Imunização;
- Relação de fatores que caracterizam os erros de imunização;
- **VACINAS DE ROTINA - PNI 2022**

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Marca-textos;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 8h aula para os participantes, devidamente assinados.

397
A

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM

3.2

- 3.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção básica e media complexidade.

10. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

12. CONCLUSÃO

- Foram capacitados(as): 15 enfermeiras, 01 técnico em enfermagem da SMS, 02 técnicas em enfermagem das UBS's da Aldeia Fulni-ô e 11 técnicos(as) em enfermagem das UBS's do município e 01 Coordenadora do PNI, totalizando 30 profissionais.

Águas Belas, 09 de maio de 2022.

A

A

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

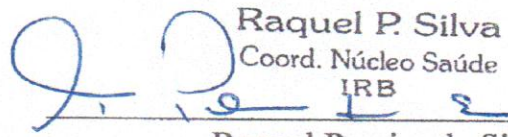
A

A

398



Rogério Lucas da Silva
Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração Nº 001/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde



399



REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Equipe de Técnicos em Saúde, Colaboradores do IRB e Efetivos do município na finalização da capacitação.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



400



Figura 02: Técnica em Enfermagem da Aldeia Fulni-ô na concretização da capacitação no município.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

403
A



Figura 03: Lembrancinha elabora pelo IRB, para ser entregue as Equipes de Enfermagem, participantes da capacitação.



A

Figura 04: Pastas contendo: apostilas, blocos de anotações, marca-textos e canetas esferográficas, para disponibilização aos participantes da capacitação.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
7 IRB

402
✍



Figura 05: Certificados, atas, livro para assinatura e lembrancinhas elaboradas pelo IRB, para os participantes do evento.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

✍

✍

✍



403

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 267/2022, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 006/2022, realizada em 09 de maio de 2022 no município de Águas Belas, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Maria Izabelle Oliveira Santos Carvalho

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 267/22

9

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

404
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 24/2022 - GAMELEIRA**

MUNICÍPIO: GAMELEIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 14º
MÊS REFERÊNCIA: MAIO 2022
DATA DA AÇÃO: 17/05/2022

1. OBJETO

- Ação integrada com Fundo Municipal de Gameleira/PE – IRB;
- Realização de capacitação para os profissionais:

2. TEMA

- PROCESSO ÉTICO E HUMANIZAÇÃO.

3. DEMANDA

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- Colaboradores do IRB e funcionários efetivos da Prefeitura de Gameleira.

5. MONITOR

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite (Técnica em Saúde): Enfermeira Especialista.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

A

1

A

405
A

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- A função do Conselho?
- Processo ético?
- Quem pode fazer uma denúncia?
- O que deve conter uma denúncia?
- Capítulo IV – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES;
- DOSEMETRIA DA PENA;
- O que é ACOLHIMENTO?
- O que é HUMANIZAÇÃO?

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Marca-textos;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação.

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 4h aula para os participantes, devidamente assinados.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 2.2

- Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção primária e média complexidade.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde

A

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

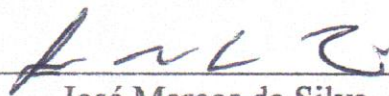
- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

406
✓

12. CONCLUSÃO

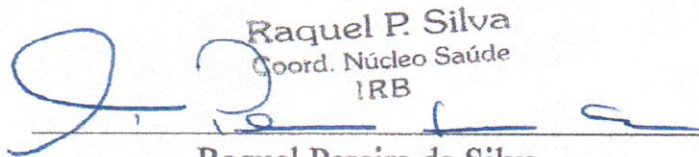
- Elaborado material para um quantitativo de 37 profissionais, conforme comunicação com a Coordenação de Enfermagem (Hospitalar/SAMU), a mesma informou, a participação de 34 profissionais (sendo feito material a mais, caso surgisse demanda). Porém nesse dia, contamos apenas com a presença de 11 pessoas, sendo: 02 condutores de veículo de emergência-SAMU, 02 técnicas em enfermagem, 01 Coordenadora de Enfermagem/SAMU, 04 técnicas em enfermagem (SAMU) e 02 enfermeiras do HPP.

Gameleira, 17 de maio de 2022.



José Marcos da Silva

Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 002/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

3
✓

407
[Handwritten signature]

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO

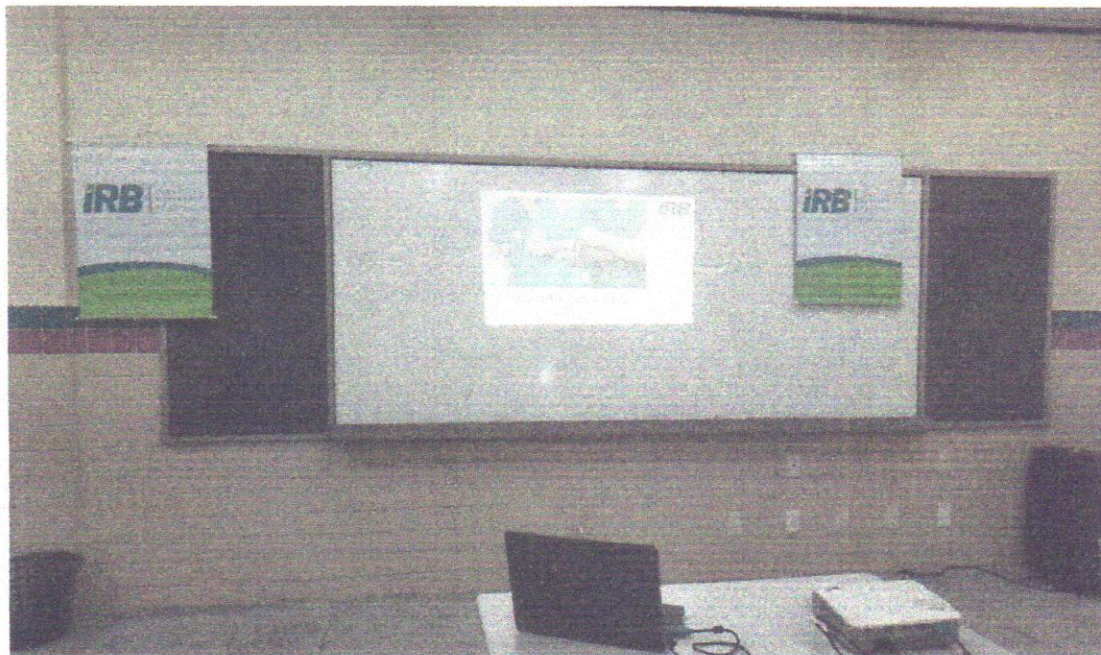


Figura 01: Apresentação para os profissionais do município de Gameleira/PE.

[Handwritten signature]
Raque P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
[Handwritten signature]

408



Figura 02: Material disponibilizado para os profissionais presentes na capacitação.



Figura 03: Equipe do IRB, na entrega da certificação aos profissionais do município de Gameleira/PE.

Obs: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

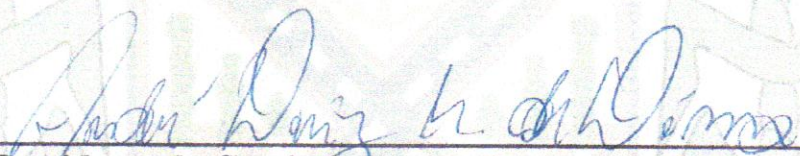
<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

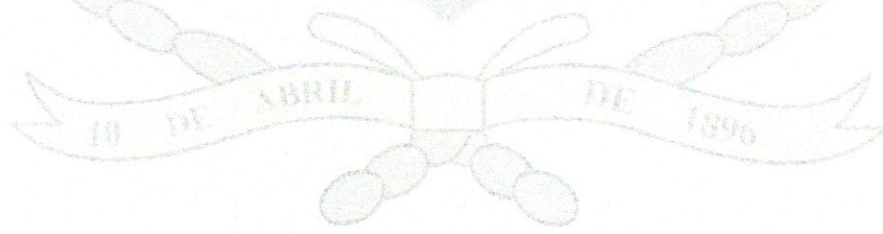
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

409

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 22 /2016 atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 024/2022, realizada em 17 de maio de 2022 no município de Gameleira, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.



Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Portaria Municipal n° _____



**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

430

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 22/2022 - GAMELEIRA**

MUNICÍPIO: GAMELEIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 13º
MÊS REFERÊNCIA: ABRIL2022
DATA DA AÇÃO: 25/04/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária a Saúde, para melhoria da qualidade de vida da população através da realização de consultas de especialidade Ortopédica.

2. TEMA

- Realização de Procedimentos de Consultas Ambulatoriais de Ortopedia;

3. DEMANDA

- Ação Ambulatorial produzida com base nas necessidades de cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

-Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Gameleira – PE.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de consulta ambulatorial.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de consulta com especialista.

8. EXAMES REALIZADOS

- 49 procedimentos de Consultas com Médico Ortopedista;
- Oferta de medicações via oral e injetável pelo profissional médico.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 2.2

- 2.2.1 Ampliar o alcance das ações de saúde no município de Gameleira/PE;
- 3.2.3 Potencializar a capacidade técnica do município de Gameleira/PE para atender as demandas dos usuários do SUS.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

01.01.01 Ações Coletivas em Educação em Saúde;

03.01.01- Consultas médicas/outros profissionais de nível superior.

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Atenção Primária a Saúde.

12. CONCLUSÃO

Raquel F. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

- Foram atendidos 49 munícipes começando as 9:20h, encerrando as 13h, no prédio do SESP, com público atendido e liberado com as devidas necessidades sanadas.

u12

Gameleira, 22 de abril de 2022.

José Marcos da Silva

Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 002/2021




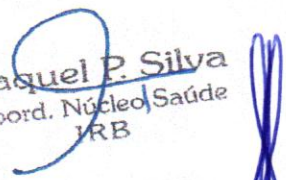

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva

Coordenadora do Núcleo de Saúde

413


REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO




Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



614
A

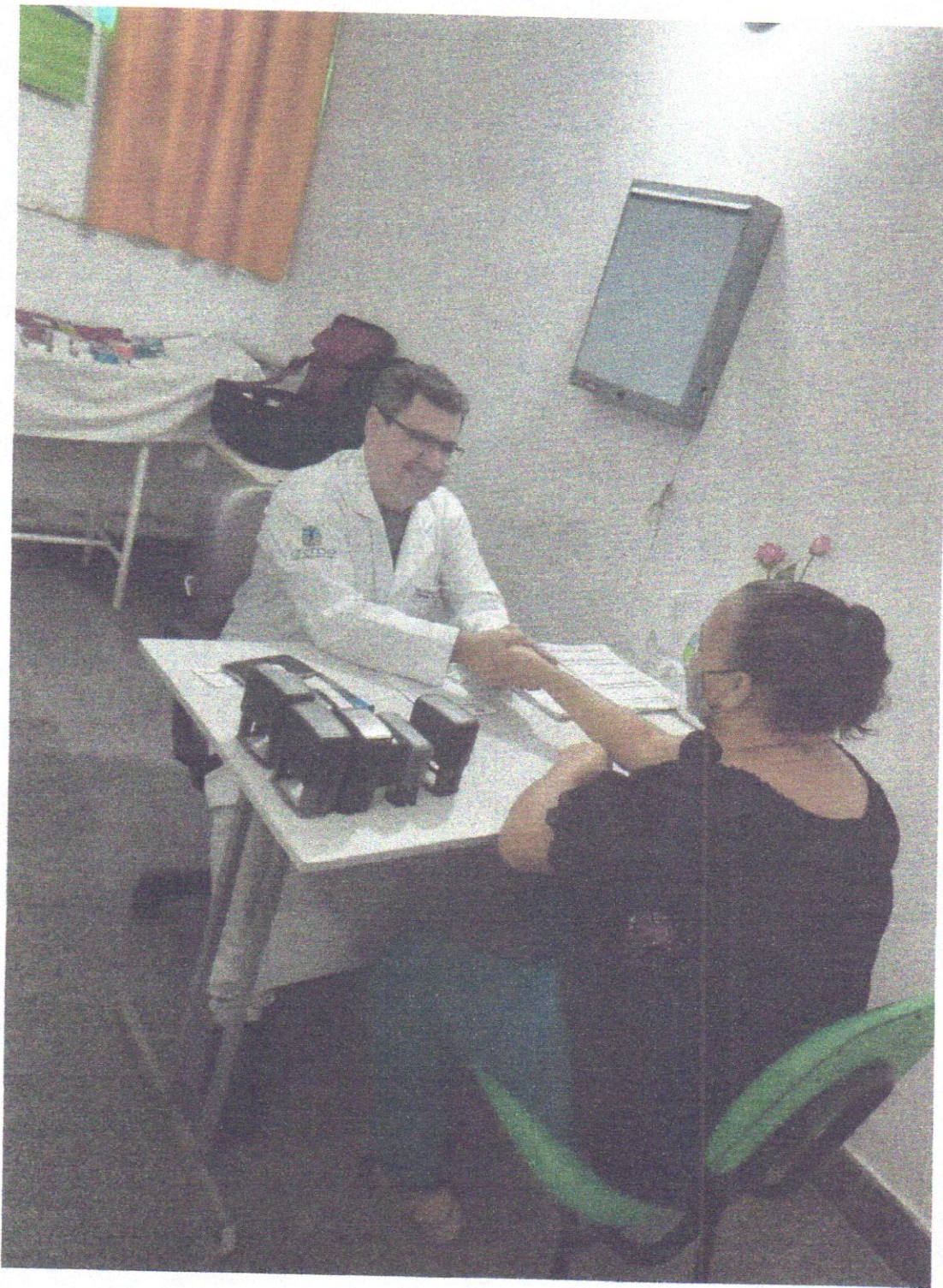


Figura 01: População de Gameleira no aguardo para o atendimento com médico especialista (Ortopedista).

A
A

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

A



415
A

Figura 02: Drº Gustavo Libório em atendimento à população (consultório médico).

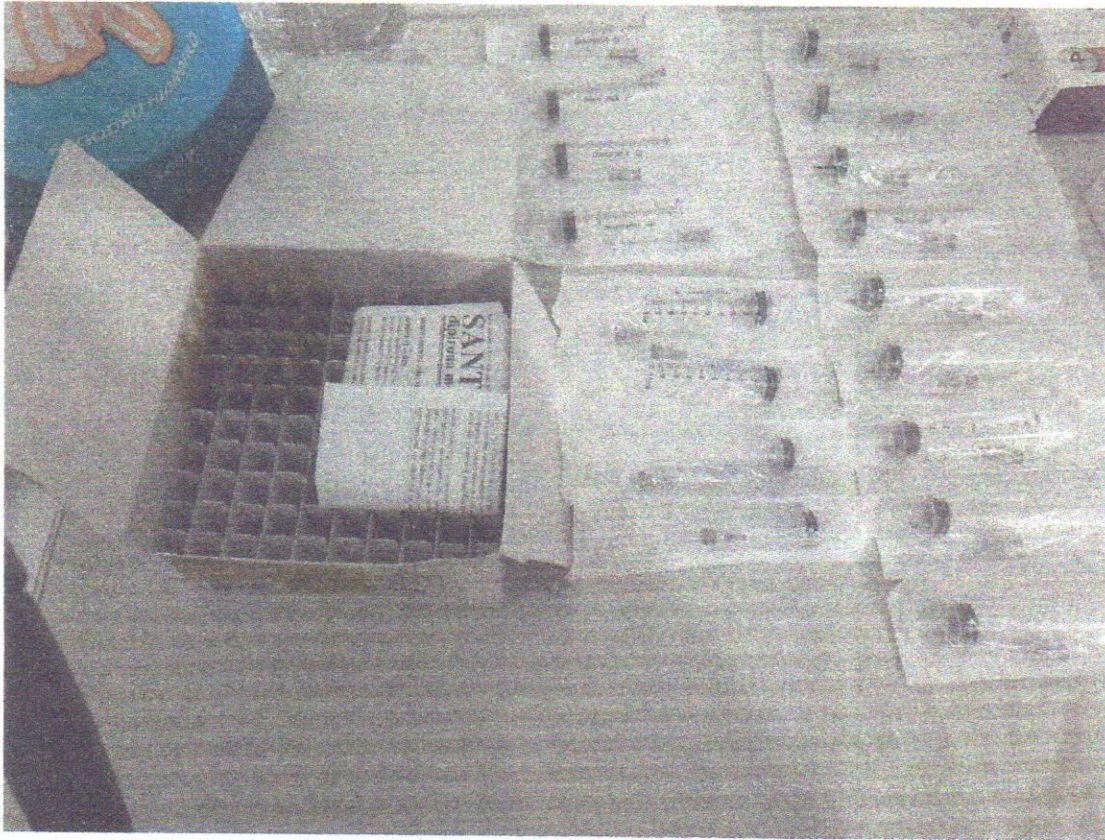
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

416
✱



Figura 03: Medicções para uso (distribuição) para população que foi atendida no SESP pelo especialista (Ortopedista).

✱
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
✱



417
A

Figura 04: Medicações injetáveis para uso (administração) para pacientes que necessitam no momento do atendimento.

Obs: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

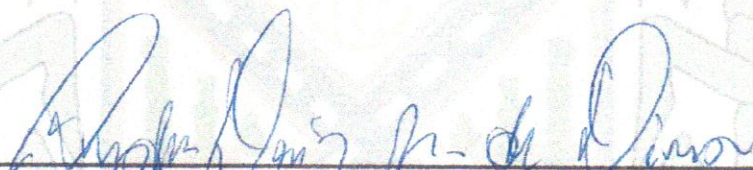
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

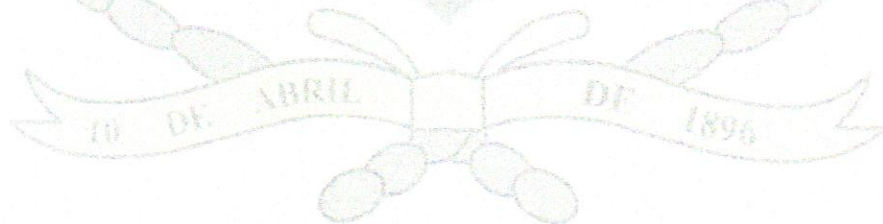
418

A

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 22/2016, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 022/2022, realizada em 25 de abril de 2022 no município de Gameleira, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.



Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Portaria Municipal n° _____



A

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

419

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 20/2022 - GAMELEIRA**

MUNICÍPIO: GAMELEIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 13º
MÊS REFERÊNCIA: ABRIL 2022
DATA DA AÇÃO: 08/04/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária a Saúde, para melhoria da qualidade de vida da população através da realização de consultas de especialidade Pediátrica.

2. TEMA

- Realização de Procedimentos de Consultas Ambulatoriais de Pediatria (especialidades);

3. DEMANDA

- Ação Ambulatorial produzida com base nas necessidades de cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Gameleira – PE.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

420

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de consulta ambulatorial;

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de consulta com especialista.

8. EXAMES REALIZADOS

- 36 procedimentos de Consultas com Médico Pediatra;

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 2.2

- 2.2.3 Fortalecer as políticas municipais de saúde em Gameleira;
- 2.2.5 Implementar a política de atenção à saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde dos grupos LGBTs, saúde da criança e do adolescente, saúde da pessoa portadora de deficiência, etc.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
03.01.01 Consultas Médicas/Outros procedimentos de nível superior

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Atenção Primária a Saúde.

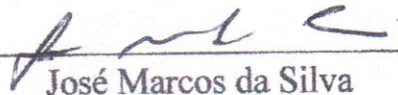
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

423

12. CONCLUSÃO

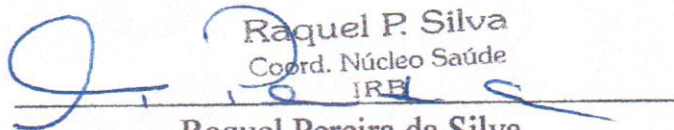
- Foram atendidos 36 munícipes começando as 9:30h as 12:30 na UBS Miguel Arraes (18 crianças) e na UBS Santa Terezinha das 14:00h as 15:30h (18 crianças) com público atendido e liberado com as devidas necessidades sanadas.

Gameleira, 08 de abril de 2022.



José Marcos da Silva

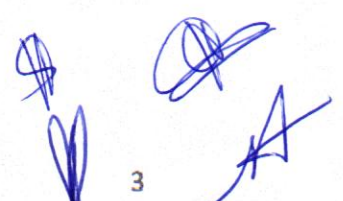
Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 002/2021



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva

Coordenadora do Núcleo de Saúde



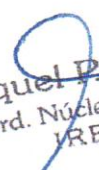


422

RECIBO DE COMPROVAÇÃO

Obs.: Ausência de fotos, devido a problemas técnicos no dia do evento, porém anexo cópia de ata de livro, com assinatura dos responsáveis pelos menores no dia do atendimento.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

423



 Raquel P. Silva
 Coord. Núcleo Saúde
 RR
 

01	gamelera	Hélia Beatriz dos Santos Silva	700 0038 39297
02	gamelera	Xan Carneiro dos Santos	704 3065 86748
03	gamelera	Hector Anderson da Silva Santos	703 2086 1871089
04	gamelera	Lucy Miguel da S. Nascimento	700 0019 299160
05	gamelera	Samuel Felipe da Silva Nascimento	700 5077 511539
06	gamelera	Sélio Gabriel Santos de Andrade	898 0062 5629520
07	gamelera	Mário Eduardo Santos de Andrade	705 0020 687514
08	gamelera	Alcegaustálio Silva	700 4084 7697344
09	gamelera	José Adriano Gonçalves	898 0049 89897
10	gamelera	John Fezquel Andrade de Freitas	700 0009 83062
11	gamelera	Luís Mattias Gonçalves	898 0059 337297

424

A

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

08.04.22	24.05.2016	consulta	pedestre	Isabela Paula dos Santos
08.04.22	25.11.2018	"	"	Isabela Paula dos Santos
08.04.22	13.10.2017	"	"	Renata Karla da Silva
08.04.22	31.01.2021	"	"	Tarciana maria
08.04.22	09.10.2020	"	"	Isabella Santos
08.04.22	05.09.2021	"	"	Isabella Santos
08.04.22	10.03.2021	"	"	Isabella Santos
08.04.22	18.10.2022	"	"	Isabella Santos
08.04.22	30.01.2016	"	"	Isabella Santos
08.04.22	20.01.2022	"	"	Isabella Santos
08.04.22	10.02.2020	"	"	Isabella Santos

425

Nº	CIDADE	NOME	SUS OU CPF
12	Camelina	Rafael de Melo Silva Junior	70540948651579
13	Camelina	Frederick Saphia dos S. Teodoro	2008079213920
14	Camelina	Isabela Mercedes dos Santos Teodoro	9052054107691
15	Camelina	Luama Cecilia Oliveira Ramos	70260271581984
16	Camelina	João Guilherme Olimpo Silva	70250136489673
17	Camelina	Samuel Luiz dos Santos	7028076706486
18	Camelina	Anderson Miguel dos Santos UBS Santa Teresinha	7060068049514

João Bosco de Albuquerque
Médico
CRM-PE 20.181



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
UBS



DATA DO RECEBIMENTO	DATA DO NASCIMENTO	TIPO	VE	PROCEDIMENTO	ASSINATURA
04.2022	16.06.2019	"	"	"	Maria dos Graças
04.2022	26.12.2016	"	"	"	Wagner, Mario
04.2022	04.09.2020	"	"	"	Wagner, Mario
04.2022	06.11.2021	"	"	"	g. Aline Oliveira Klein
04.2022	04.10.2016	"	"	"	Sandra Maria
04.2022	25.04.2019	"	"	"	Simone Helena S. Barros
04.2022	18.01.2020	"	"	"	Monica Wilkerson, g. Silva

04
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
00






 Raquel P. Silva
 Coord. Núcleo Saúde
 IRB




Nº	CIDADE	NOME	CVS ou epr:
01	Opameleira	William Talvane de Silva Santos	898 0000 8505
02	Opameleira	Danielo Moraes	898 0051 5232 974
03	Opameleira	Henrique Gabriel de Oliveira da Silva	70500 7079 24345
04	Opameleira	Josena Maria da Silva	702 6082 3870
05	Opameleira	Wesley Renato da Silva	700 2029 62357
06	Opameleira	Alicia Lourenço da Silva	898 004 5787 130
07	Opameleira	Adellysma Raynara da Silva	700 00 22 58 86
08	Opameleira	William Gabriel da Silva	898 0048 1068 314
09	Opameleira	Raquel Renata Santos Silva	7004054 1162 240
10	Opameleira	Wesley Valmir Barbosa de Lima	898 0045 2838
11	Opameleira	Matheus Henrique da Silva	700 0045 0861 15
12	Opameleira	Feyane Daniel Viana	898 0045 08456
13	Opameleira	Alana Vitória Sabrinha Alves	898 0062 4087 15
14	Opameleira	Angelo Natã da Silva Santos	7048000 30570
15	Opameleira	Anna Julia Silva	7005053 65709
16	Opameleira	Yan Pietro de Paulo	7080005 3291
17	Opameleira	Elaura Conceição Fossalho	898 0051 17688
18	Opameleira	Nataly Vitoria Padua de Almeida	1180887 6402
		UBS Miguel Moraes	

João Bosco de Albuquerque
Médico
CRM-PE 20.183


Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
URB


DATA DE PROCEDIMENTO	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE PROCEDIMENTO	ASSINATURA
5.04.22	12.05.08	consulta pediátrica	Wellington
5.04.22	30.11.2016	" "	* Daniela M ^o da Conceição Silva
5.04.22	06.08.2020	" "	Maria José
5.04.22	24.02.2020	" "	* Jovanna Pereira
04.22	27.06.2020	" "	* Fabiana Maria
04.22	01.06.2015	" "	* Fabiana Maria
04.22	20.06.2013	" "	* Fabiana Maria
04.22	26.08.2015	" "	* Jaelane Maria
04.22	16.04.2021	" "	* Fernanda Francisca
04.22	26.09.2014	" "	* Jéssica
04.22	13.07.2018	" "	* Mirléia Maria
04.22	30.07.14	" "	* Andersoniana
04.22	05.05.2021	" "	* Gabriela Maria
04.22	21.06.2021	" "	* Jaqueline Maria
04.22	30.01.22	" "	* Larissa Maria
04.22	31.12.2021	" "	* Maria Paula
04.22	12.04.2015	" "	* Vanessa Maria
04.22	16.11.2021	" "	* Suelley da Silva

Raquel P. Silva
 Coord. Núcleo Saúde
 HRB

(Handwritten signatures and initials)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 22 /20 16, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 020/2022, realizada em 08 de abril de 2022 no município de Gameleira, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.



Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Portaria Municipal n° _____

10 DE ABRIL DE 1896



**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE MANARI**

430
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 13/2022 - MANARI**

MUNICÍPIO: MANARI
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 12º
MÊS REFERÊNCIA: JANEIRO 2022
DATA DA AÇÃO: 11/01/2022

1. OBJETO

- Ação integrada com Fundo Municipal de Manari/PE – IRB;
- Realização de capacitação para os servidores da Atenção Primária à Saúde e Unidade Mista João Paulo II (Colaboradores do IRB e funcionários municipais);

2. TEMA

- ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MATERIAL.

3. DEMANDA

- Solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

4. PÚBLICO ALVO

- 07 Auxiliares de saúde bucal;
- 11 técnicos em enfermagem das UBS's;
- 01 coordenadora de saúde bucal;
- 03 técnicos em enfermagem da unidade mista;

Italo Ricardo Oliveira de Lima:
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.391.244.07

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE MANARI**

438

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 13/2022 - MANARI**

MUNICÍPIO: MANARI
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 12º
MÊS REFERÊNCIA: JANEIRO 2022
DATA DA AÇÃO: 11/01/2022

1. OBJETO

- Ação integrada com Fundo Municipal de Manari/PE – IRB;
- Realização de capacitação para os servidores da Atenção Primária à Saúde e Unidade Mista João Paulo II (Colaboradores do IRB e funcionários municipais);

2. TEMA

- ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MATERIAL.

3. DEMANDA

- Solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

4. PÚBLICO ALVO

- 08 Auxiliares de saúde bucal;
- 11 técnicos em enfermagem das UBS's;
- 01 coordenadora de saúde bucal;
- 03 técnicos em enfermagem da unidade mista;

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-05

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

5. MONITOR

432

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite: Enfermeira Especialista- Técnica em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Definição de CME;
- Artigo crítico;
- Artigo semi- crítico;
- Artigo não crítico;
- Limpeza de material;
- Desinfecção;
- Atualização SOBECC;
- Tipos de desinfecção;
- Recomendações para artigos desinfetados;
- Esterilização;
- Organização do material na autoclave;
- Prazo de validade pós- esterilização;
- Barreiras físicas no CME;
- Recursos Humanos;
- Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem e do auxiliar/técnico de saúde bucal;
- Detergentes;
- Exangue, secagem e inspeção;
- Monitoramento dos processos de esterilização;
- Tipos de monitoramento;
- Armazenamento e distribuição dos materiais;
- Recomendações para artigos esterilizados;

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.361.244-0

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 8h aula para os participantes, devidamente assinados.

433

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2 -

- 3.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção básica e média complexidade.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

12. CONCLUSÃO

- Participaram do treinamento 22 profissionais, entre técnicos em enfermagem e auxiliares de saúde bucal, tanto da Unidade Mista João Paulo II, como da Atenção Primária à Saúde foram capacitados, sendo assim, os colaboradores do IRB e aos funcionários da Prefeitura de Manari (efetivos) que se encontram em mesma categoria profissional, para melhor desenvolvimento de suas atividades diárias em CME.


S


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.669/0001-60
CNES 0470654 / CPF 072.301.244-09

Manari, 11 de janeiro de 2022.

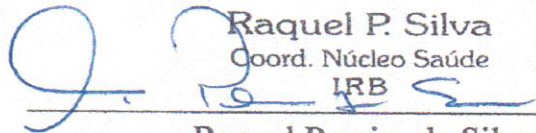

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

434



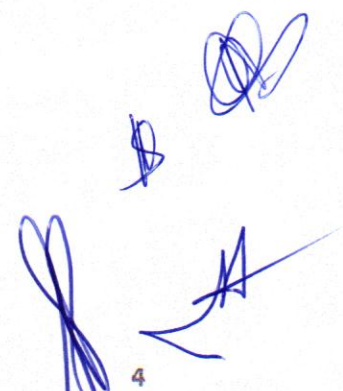

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Gestor Responsável pelo Primeiro Termo Aditivo, relativo ao Termo de
Colaboração N° 001/2021

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.669/0001-60
CNEB 0470684 / CPF 072.301.244-09



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde



4


435

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Recebimento de certificação aos participantes ao final do curso.


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-09


Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

436
A



Figura 04: Exposição de conteúdo através de powerpoint, para os profissionais, pela Enfermeira Especialista Niedja Leite (Técnica em Saúde do IRB).



Figura 05: Coffee break disponibilizado para os colaboradores em momento de confraternização.

Obs: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Raquel P. Silv.
Coord. Núcleo Saúde
IRB
7



437
A

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 005/2015.

Atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 013/2022, conforme objeto acima mencionado.

Realizada em 11 de janeiro de 2022 no município de Manari, com precisão, com aproveitamento a ação da parceria conforme Termo de colaboração.

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 005/2015



438
[Handwritten signature]

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 005/2015.

Atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 013/2022, conforme objeto acima mencionado.

Realizada em 11 de janeiro de 2022 no município de Manari, com precisão, com aproveitamento a ação da parceria conforme Termo de colaboração.

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 005/2015

[Handwritten signatures]

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE MANARI**

2439

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 15/2022 - MANARI**

MUNICÍPIO: MANARI
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 14º
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO 2022
DATA DA AÇÃO: 18/03/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, para melhoria da qualidade de vida da população, através da realização de Ultrassonografias, sendo elas:
 - USG's de abdome total;
 - USG das mamas;
 - USG's da tireoide;
 - USG's endovaginais;
 - USG's obstétricas;
 - USG's pélvicas;
 - USG's da panturrilha;
 - USG's da bolsa escrotal.
- Entrega de 50 kit's para prevenção do COVID-19.

2. TEMA

- Prevenção à Saúde da População;
- Orientações acerca dos cuidados em relação as medidas preventivas contra o COVID-19.

3. DEMANDA

440

- Solicitação da regulação do Município de Manari/PE, de demanda reprimida. Sendo assim, o IRB ofertou 50 procedimentos (USG's de abdome total, mamas, tireoide, endovaginais, obstétricas, panturrilha e bolsa escrotal.

4. PÚBLICO ALVO

- Pacientes que necessitam da complementação do exame para fechamento de diagnóstico.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Secretário de Saúde;
- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de exames complementares;
- Orientações acerca dos cuidados em relação as medidas preventivas contra o COVID-19.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de exames;

8. EXAMES REALIZADOS

- 18 USG's de abdome total;
- 04 USG das mamas;
- 03 USG's da tireoide;
- 08 USG's endovaginais;
- 12 USG's obstétricas;
- 03 USG's pélvicas;
- 01 USG da panturrilha;
- 01 USG da bolsa escrotal.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM

3.2 -

- 3.2.2 Expandir o alcance das ações de saúde no município de Manari/PE;
- 3.2.3 Reestruturar a capacidade técnica do município de Manari/PE atender as demandas dos usuários do SUS;

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde

02.05.02- Ultrassonografia dos demais sistemas

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO


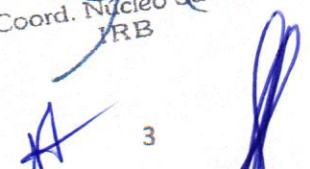
- Programas e Políticas em Saúde;
- Atenção Primária a Saúde;
- Programa Saúde da Mulher.

12. CONCLUSÃO

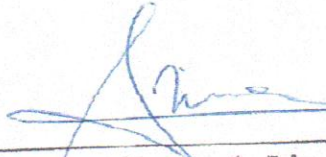
- Foram atendidos 50 pacientes para realização das USG's, durante todo o dia, com início às 08:30h e com finalização as 18:30h, sendo disponível lanche para os participantes, com orientações médicas durante o procedimento.

Manari/PE, 18 de março de 2022.


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNS 0470694 / CPF 072.301.244-09

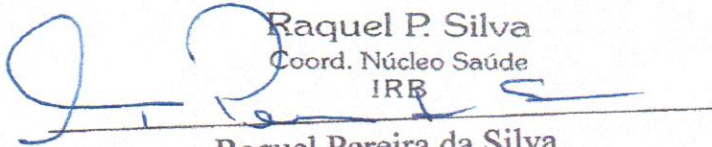

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB


442



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Gestor Responsável pelo Primeiro Termo Aditivo, relativo ao Termo de
Colaboração N° 001/2021

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-09




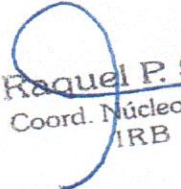
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

443
A

REGISTROS FOTOGRAFÍCOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-09


Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

A
A 5
A

444

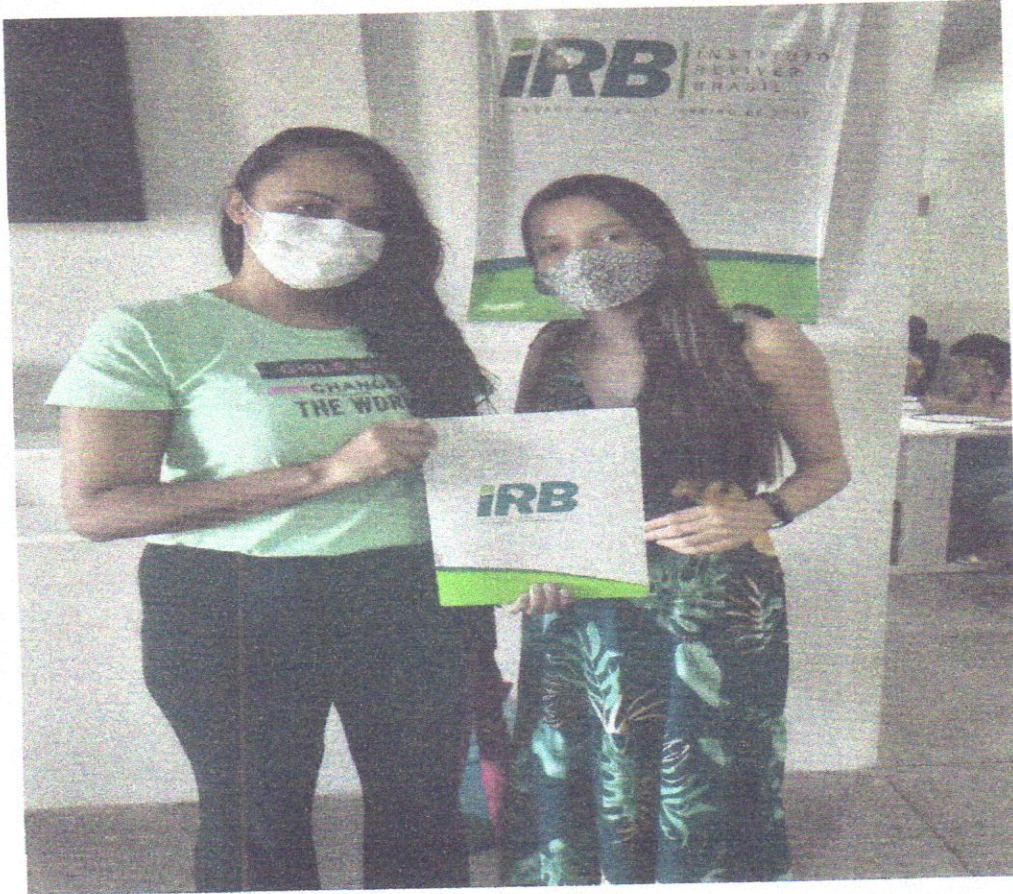


Figura 01: Entrega de resultado de USG a gestante, pela Coordenadora do Núcleo de Saúde.



Figura 02: Pacientes em aguardo para realização de USG's.

445
A



Figura 03: Médica ultrassonografista na realização do procedimento em paciente de Manari/PE.

A

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

A

A

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60

446

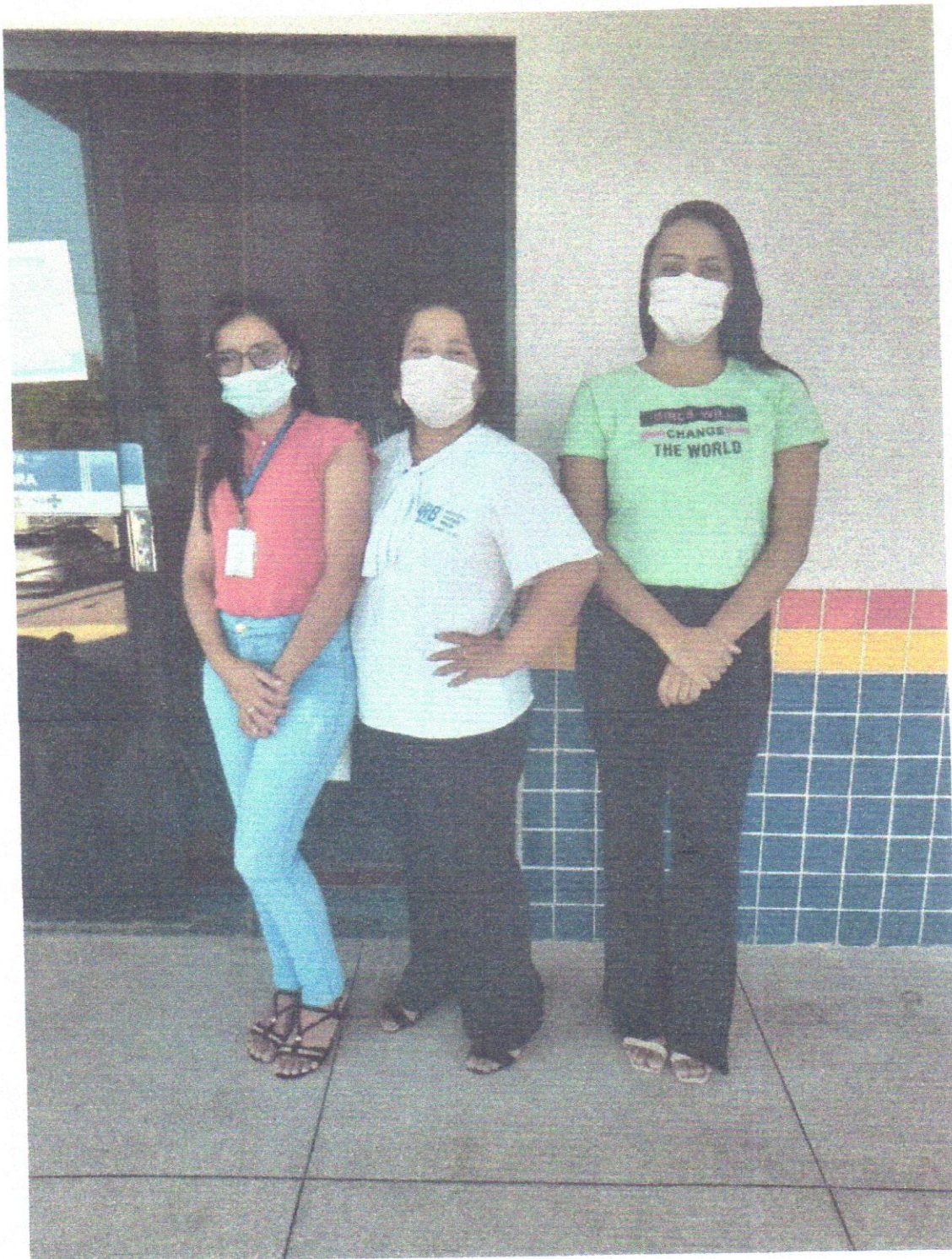


Figura 04: Equipe do IRB em Ação no Município de Manari/PE.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB





647

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 005/2015.

Atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 015/2022, conforme objeto acima mencionado.

Realizada em 18 de março de 2022 no município de Manari, com precisão, com aproveitamento a ação da parceria conforme Termo de colaboração.

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 005/2015



448

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 019/2020 15

Atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 015/2022, conforme objeto acima mencionado.

Realizada em 18 de março de 2022 no município de Manari, com precisão, com aproveitamento a ação da parceria conforme Termo de colaboração.

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 005/2015

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE MANARI**

449

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 18/2022 - MANARI**

MUNICÍPIO: MANARI
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 15º
MÊS REFERÊNCIA: ABRIL 2022
DATA DA AÇÃO: 12/04/2022

1. OBJETO

- Ação integrada com Fundo Municipal de Manari/PE – IRB;
- Realização de workshop para os Coordenadores dos Serviços de Saúde do município.

2. TEMA

- SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE –SCNES E INSTRUÇÕES QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE REGISTRO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA

3. DEMANDA

- Solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

4. PÚBLICO ALVO

- Colaboradores do IRB e funcionários efetivos da Prefeitura de Manari (COORDENAÇÕES).

5. MONITOR

- Joás Francisco Pinheiro (Na supervisão da Enfermeira Especialista Niedja Thaisa Rodrigues Leite).

450

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Cenário SCNES LOCAL;
- Acessando O sistema SCNES: navegar pelos módulos;
- Conhecendo o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA C e BPA I;
- Alguns exemplos de procedimentos.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Canetas;
- Blocos de anotações;
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 4h aula para os participantes, devidamente assinados.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM

3.2 -

- 3.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção primária e média complexidade.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

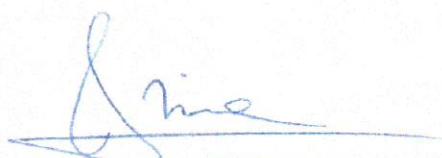
452

12. CONCLUSÃO

- Participaram do treinamento um total de 17 profissionais, no período da manhã, acontecendo o evento no prédio da Casa dos Conselhos.

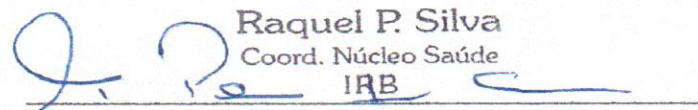
A

Manari, 12 de abril de 2022.



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Gestor Responsável pelo Primeiro Termo Aditivo, relativo ao Termo de
Colaboração N° 001/2021

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-09



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde



452

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



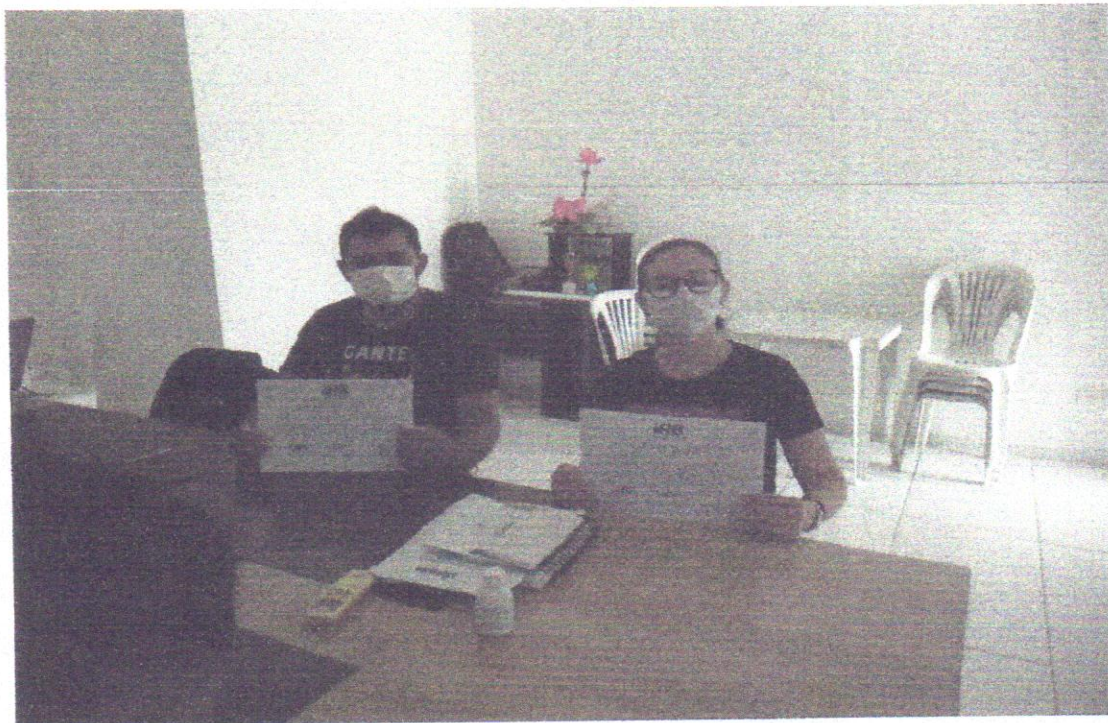
Figura 01: Coordenações responsáveis pela saúde no município de Manari, presente no workshop, com a presença do Técnico em Saúde do IRB para esclarecimento de dúvidas.

2453



[Handwritten signature]

Figura 02: Apresentação do Técnico em Saúde do IRB para as Coordenações.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Figura 03: Certificação para os participantes do workshop.

Obs: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>



454

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 005/2015 atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 018/2022, realizada em 12 de abril de 2022 no município de Manari, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 005/2015

455
A



A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 0025/2015, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 018/2022, realizada em 12 de abril de 2022 no município de Manari, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal nº 0025/2015

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE MANARI

456

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 20/2022 - MANARI**

MUNICÍPIO: MANARI
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 16º
MÊS REFERÊNCIA: MAIO 2022
DATA DA AÇÃO: 12/05/2022

1. OBJETO

- Ação Integrada com Fundo Municipal de Águas Belas – IRB;
- Capacitação de Servidores da Atenção Primária à Saúde.

2. TEMA

- ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA 2022.

3. DEMANDA

- Solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

4. PÚBLICO ALVO

- Profissionais da enfermagem atuantes na Atenção Primária à Saúde do município.

5. MONITOR

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite: Enfermeira Especialista- Técnica em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

457

- PNI;
- Sala de Imunização;
- Imunização;
- Organização da Sala de Vacina;
- Procedimentos em Sala de Vacina;
- Quais as responsabilidades do Enfermeiro(a) dentro da Sala de Vacinação?
- Quais as responsabilidades da Equipe que trabalha na Sala de Vacinação?
- Cuidados com a Sala de Vacinação;
- Procedimentos em Sala de Vacinação;
- Atentar para as contraindicações;
- Atentar para as preocupações gerais;
- Fatores que influenciam a resposta imune;
- Reação anafilática;
- Vias de administração dos imunobiológicos;
- Possíveis complicações;
- Vasto lateral da coxa;
- Lesão dos nervos;
- Administração de múltiplas vacinas;
- Sistema Nacional de Vigilância dos Eventos Adversos Pós-Vacinação – SNVEAPV;
- Quais os principais objetivos (SNVEAPV)?
- Instrumentos do Sistema Nacional de Vigilância Dos Eventos Adversos Pós-Vacinação – SNVEAPV;
- Classificação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação, segundo a gravidade;
- Erros de Imunização;
- Relação de fatores que caracterizam os erros de imunização;
- **VACINAS DE ROTINA - PNI 2022**

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Marca-textos;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

458

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 8h aula para os participantes, devidamente assinados.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM

3.2 -

- 3.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção primária e média complexidade.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

01.01.01- Ações Coletivas em Educação em Saúde

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

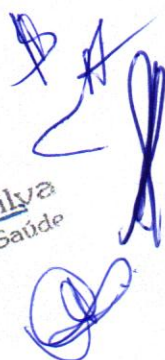
- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

12. CONCLUSÃO

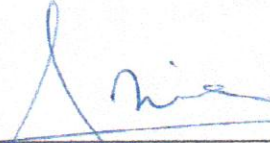
- Foram capacitados(as): 05 enfermeiros(as) e 14 técnicos(as) em enfermagem, totalizando 19 profissionais atuantes nas UBS's do município, tanto colaboradores do IRB, como funcionários da prefeitura de Manari, com recebimento de certificação ao final do curso.

Manari, 10 de maio de 2022.


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-09

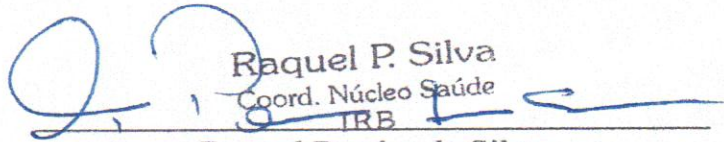

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

459



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Gestor Responsável pelo Primeiro Termo Aditivo, relativo ao Termo de
Colaboração Nº 001/2021

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima,
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNS 0470954 / CFE 372.301.244-09



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB
Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde



260

A

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Equipe do IRB no aguardo para início da capacitação no município de Manari/PE.

461
A



Figura 02: Apresentação em exposição (slides) para início de capacitação para os profissionais – enfermeiros(as) e técnicos(as) em enfermagem, sendo eles, tanto colaboradores do IRB, como efetivos da prefeitura.


Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL


Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

462



Figura 03: Técnicas em Saúde do IRB, no aguardo dos profissionais para entrega do material confeccionado para início do curso.



Figura 04: Certificados e lembrancinha (Mês da Enfermagem), para entrega na finalização do curso, para os profissionais participantes do evento.

463
[Handwritten signature]



Figura 05: Profissionais do município de Manari/PE, presentes na explanação do conteúdo, pela Enfermeira Especialista Niedja Leite.

[Handwritten signature]
Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL

[Handwritten signature]
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



464
A

Figura 06: Almoço disponibilizado pelo município para profissionais que estavam na participação da capacitação.



Figura 07: Equipe do IRB em entrega dos certificados para os profissionais de enfermagem que participaram da capacitação de Atualização em Sala de Vacina.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>



465
A

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 005720/15 atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 020/2022, realizada em 12 de maio de 2022 no município de Manari, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Portaria Municipal nº 005720/15

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE MANARI**

106

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 22/2022 - MANARI**

MUNICÍPIO: MANARI
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2021
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 02
DESEMBOLSO: 16º
MÊS REFERÊNCIA: MAIO 2022
DATA DA AÇÃO: 20/05/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária a Saúde, para melhoria da qualidade de vida da população através da realização de consultas de especialidade Pediátrica.

2. TEMA

- Realização de Procedimentos de Consultas Ambulatoriais de Pediatria (especialidades);

3. DEMANDA

- Ação Ambulatorial produzida com base nas necessidades de cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

-Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Manari – PE.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Secretária de Saúde;
- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de consulta ambulatorial;

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de consulta com especialista.

8. EXAMES REALIZADOS

- 42 procedimentos de Consultas com Médico Pediatra;

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2 -

- 3.2.4 Fortalecer as políticas municipais de saúde em Manari;
- 3.2.6 Implementar a política de atenção à saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde dos grupos LGBTs, saúde da criança e do adolescente, saúde da pessoa portadora de deficiência, etc.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho
SIGTAP
03.01.01 Consultas Médicas/Outros procedimentos de nível superior

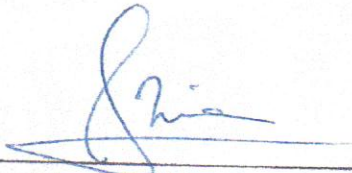
11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Atenção Primária a Saúde.

12. CONCLUSÃO

- Foram atendidos 42 municípios começando as 9:00h, encerrando as 17:00h, com público atendido na UBSF Josefa Nadir e liberado com as devidas necessidades sanadas.

Manari, 20 de maio de 2022.



Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Gestor Responsável pelo Primeiro Termo Aditivo, relativo ao Termo de
Colaboração N° 001/2021

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNES 0470694 / CPF 072.381.244-09



Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

Raquel Pereira da Silva
Coordenadora do Núcleo de Saúde

UBSF



469

REGISTROS FOTOGRAFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Médico Pediatra Drº João Bosco – em atendimento ao menor, acompanhado pela responsável, na UBS Josefa Nadir.

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



470
CA

Figura 02: Responsáveis com menores na recepção da UBS Josefa Nadir, em aguardo ao atendimento do Médico Pediatra Drº João Bosco.

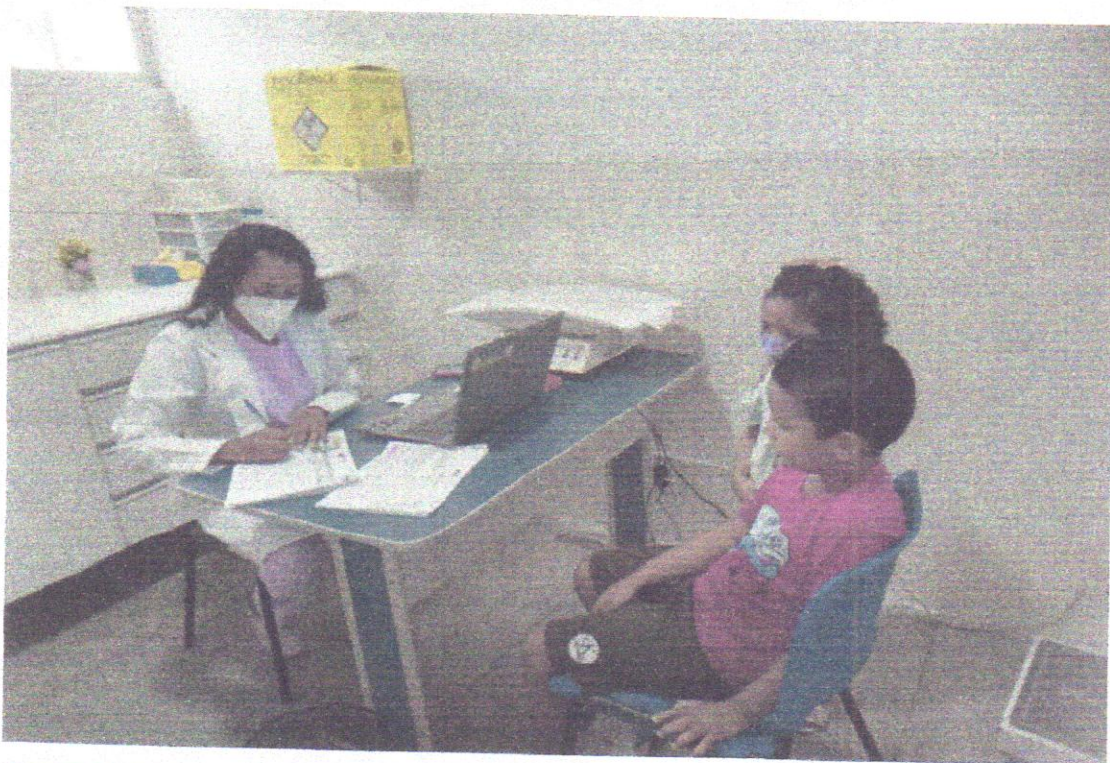


Figura 03: Técnica de Enfermagem (Colaborada do IRB) no município de Manari/PE, no preenchimento dos dados (cartão do SUS e procedimento realizado, em ficha de BPDAN) do menor.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

278



Figura 04: Técnica de Enfermagem (Colaborada do IRB) no município de Manari/PE, na mensuração de peso e altura para comunicação ao Médico Pediatra.



472

[Handwritten signature]

Figura 05: Equipe do IRB, com médico pediatra em aguardo de início de atendimento na cidade.

[Handwritten signature]
Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
INES 0470694 / CPF 072.301.244-05

[Handwritten signature]
Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB

[Handwritten signature]



473

A

Figura 06: Menores na sala de brinquedos da UBS Josefa Nadir, enquanto aguardam atendimento do pediatra.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNPES 0470694 / CPF 072.301.244-09

Raquel P. Silva
Coord. Núcleo Saúde
IRB



474

[Handwritten signature]

A Comissão de Avaliação e Monitoramento Portaria 005/2015, atesta para os devidos fins que a Ação em Saúde N° 022/2022, realizada em 20 de maio de 2022 no município de Manari, com precisão e aproveitamento, conforme objeto inserto no Termo de colaboração.

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Portaria Municipal n° 005/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

425
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 002/2022 - ARAÇOIABA**

MUNICÍPIO: ARAÇOIABA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2022 (Termo de Dispensa)
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 3º
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2022
DATA DA AÇÃO: 16/08/2022

1. OBJETO

- Ação realizada no município de Araçoiaba, para complementação aos atendimentos da Atenção Primária à Saúde (APS), no intuito de melhoria à qualidade de vida da população, através da realização de Ultrassonografias.

2. TEMA

- Promoção e prevenção à Saúde da População.

3. DEMANDA

A
A

- USG's diversas, conforme marcação do município (solicitação).

4. PÚBLICO ALVO

- Pacientes que necessitam da complementação do exame para fechamento de diagnóstico.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Promoção a saúde e realização de diagnóstico precoce, com a realização de exames complementares.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- USG's diversas.

8. EXAMES REALIZADOS

- 13 USG's transvaginais;
- 01 USG obstétrica;
- 11 USG's de próstata;
- 17 USG's de abdome total;
- 01 USG do aparelho urinário.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

476

- Expandir a oferta de consultas especializadas no município, oferecendo os recursos humanos necessários para contratação de profissionais, a fim de proporcionar diversos atendimentos à população;
- Implementar ações de promoção à saúde do idoso, da mulher, da criança, do adolescente e trabalhador, a fim de concretizar políticas e diretrizes que visem melhoria no atendimento desses indivíduos.

477

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

02.05.02.018-6 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL

02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA

02.05.02.010-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA

02.05.02.004-6 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL

02.05.02.005-4 - ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Promoção à Saúde;
- Atenção Primária à Saúde;
- Programa Saúde da Mulher.

12. CONCLUSÃO

- Foram realizados USG's (diversas), com presença de 43 pacientes durante o evento, com início às 07:50h e com finalização às 16:00h, com orientações médicas durante o procedimento, ocorrendo a ação no prédio do Centro de Especialidades de Araçoiaba.

Araçoiaba, 16 de agosto de 2022.

[Handwritten signatures and initials]

478
A



Leonilson Fernandes de Andrade
Gestor Responsável pelo Termo de Dispensa N° 002/2022



RAQUEL FERNANDES P. S. DE ANDRADE
COORDENADORA NÚCLEO DE SAÚDE
- INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.899/0001-60 - CNES: 14.0470694

Raquel Fernandes P. S. de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Saúde



479

A

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Pacientes na recepção do prédio do Centro de Especialidades de Araçoiaba/PE, em aguardo, para realização dos exames de USG's.

A

5

480

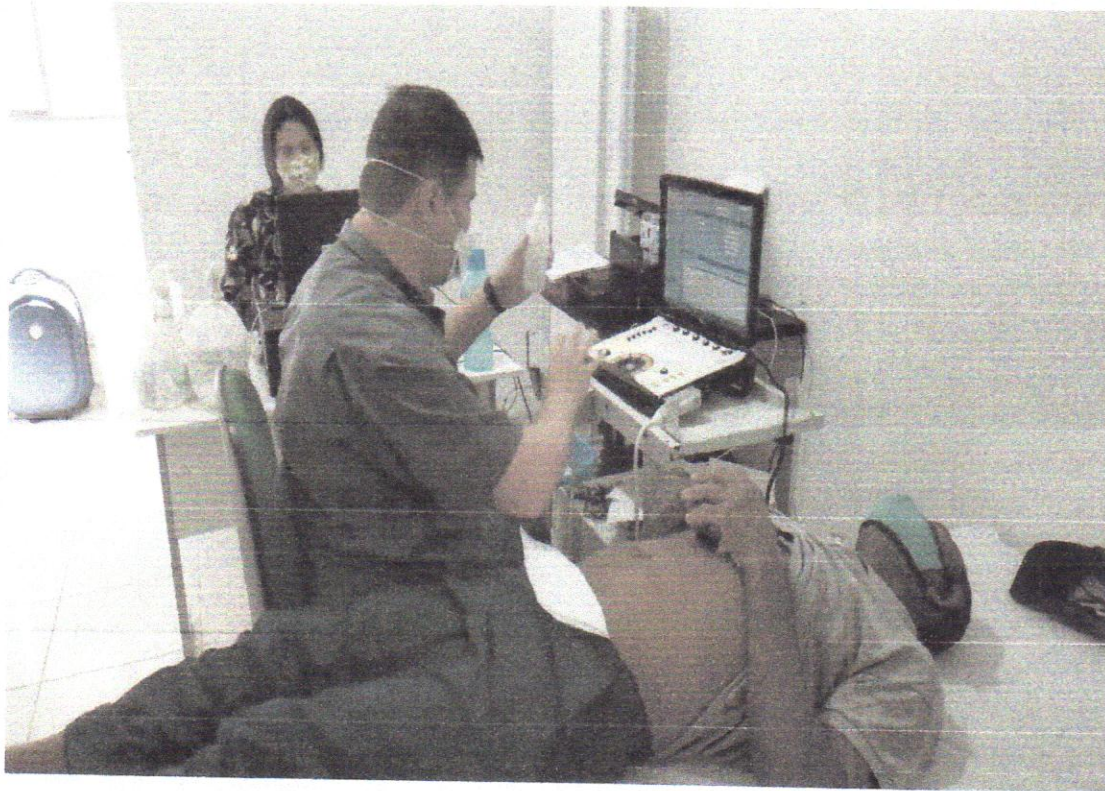


Figura 02: Médico Ultrassonografista em realização do procedimento de USG em paciente, para auxílio do fechamento de diagnóstico.

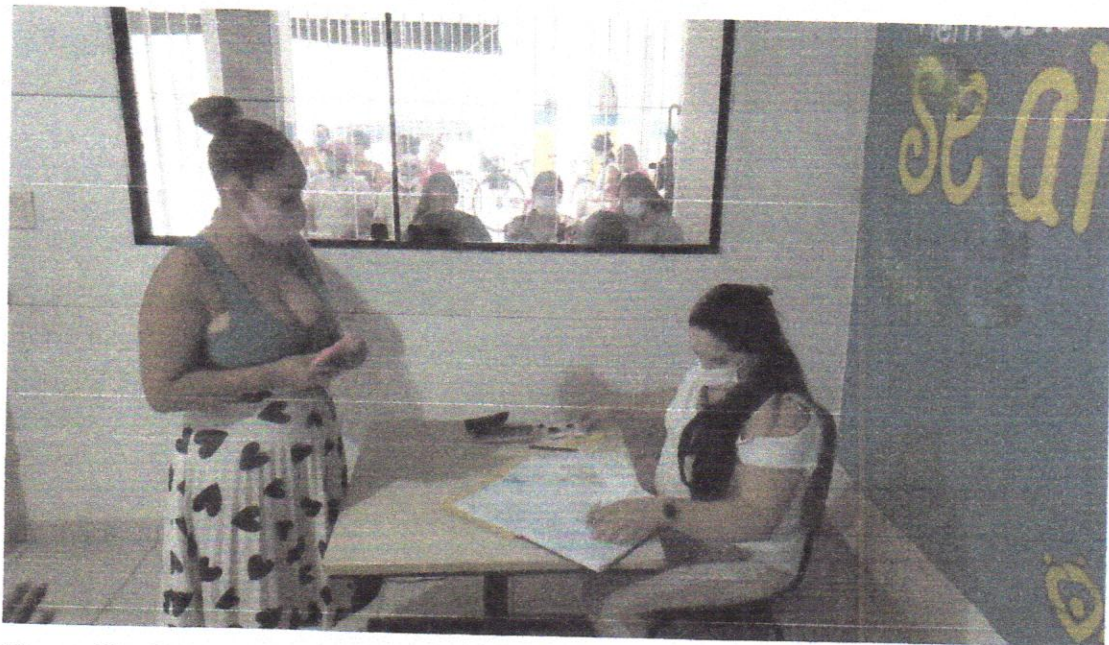


Figura 03: Colaboradora do IRB – (Subsede Araçoiaba): Em coleta de assinatura dos pacientes em livro ata de procedimentos, que seguem para realizar as USG's.

Handwritten signature

Handwritten signature



688

Figura 04: Assistente do médico ultrassonografista em organização dos pacientes, que seguem em aguardo para realização do procedimento.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

A

\$

[Handwritten signature]

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA**

482
A

PORTARIA Nº 002/2022

DECRETO MUNICIPAL 019/2021, 19/03/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

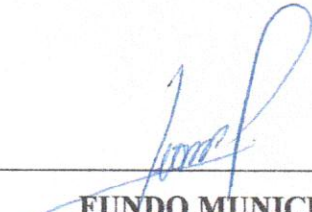
Referente ao Termo de Colaboração nº 002/2022 (Termo de Dispensa)

Data da assinatura: 01/06/2022

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL/AÇÃO COMPLEMENTAR DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA/USG's**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** acima mencionado conforme suas atribuições atesta para os devidos fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 que a Ação em Saúde nº 001/2022, foi devidamente realizada no município de Araçoiaba, no prédio do Centro de Especialidades, cujo objeto visa as metas do PLANO DE TRABALHO – SIGTAP: 02.05.02.018-6 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL, 02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA, 02.05.02.010-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA, 02.05.02.005-4, 02.05.02.004-6 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL e 02.05.02.005-4 - ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO, onde foram atendidas 43 (quarenta e três) pacientes, conforme relatório em anexo, registros fotográficos e ambulatoriais registrados em nosso SIGTAP Municipal.

Araçoiaba, 16 de agosto de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
LEANDRO AMARO DA SILVA – PRESIDENTE**

A
\$
A

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

483
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 007/2022 - ARAÇOIABA**

MUNICÍPIO: ARAÇOIABA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2022 (Termo de Dispensa)
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 4º
MÊS REFERÊNCIA: SETEMBRO 2022
DATA DA AÇÃO: 27/09/2022

1. OBJETO

- Ação Integrada com Fundo Municipal de Araçoiaba – IRB;
- Capacitação aos Servidores da Saúde do município, sejam eles, colaboradores do IRB, como efetivos da prefeitura.

2. TEMA

- SALA VERMELHA.

3. DEMANDA

RAQUEL FERNANDES P. S. DE ANDRADE
COORDENADORA NÚCLEO DE SAÚDE
- INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.639/0001-90 - 0805 040786

1

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- Profissionais atuantes na saúde do município de Araçoiaba/PE.

5. MONITOR

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite: Enfermeira Especialista- Técnica em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Portaria 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002;
- URGÊNCIA X EMERGÊNCIA;
- CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- OBJETIVOS;
- NOTA IMPORTANTE;
- RESOLUÇÃO COFEN Nº 423/2012 – REVOGADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 661/2021;
- MISSÕES DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO;
- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO;
- AVALIAÇÃO DO PACIENTE (DADOS COLETADOS EM FICHA DE ATENDIMENTO);
- O que seria esse PROTOCOLO?
- COMO O PROTOCOLO DE MANCHESTER FUNCIONA NA PRÁTICA?
- Quais são as principais vantagens do Protocolo de Manchester?
- ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA SALA VERMELHA;
- SALA VERMELHA OFERECE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DIFERENCIADO A PACIENTES GRAVES;
- QUEM PODE SER O PACIENTE DE SALA VERMELHA?
- CONDUTA INICIAL FRENTE AO PACIENTE CRÍTICO;

484
A

RAQUEL FERREIRAS P. S. DE ANDRADE
ENFERMEIRA NÚCLEO DE SAÚDE
INSTITUTO REVIVER BRASIL
R. DIAS Nº 277/604

- PACIENTES EM PARADA;
- TRAUMA;
- ALTERAÇÃO DO ESTADO MENTAL;
- COMA/CONVULSÃO;
- INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA – DISPNEIA/ASMA;
- DOR TORÁCICA;
- INTOXICAÇÃO EXÓGENA OU TENTATIVA DE SUICÍDIO;
- ANAFILAXIA/REAÇÃO ALÉRGICA;
- HEMIPARESIA AGUDA (PARALISIA);
- SINAIS DE INFECÇÃO GRAVE/SEPSIS;
- DOR ABDOMINAL;
- HEMORRAGIA – DIGESTIVA, HEMOPTISE, EPISTAXE;
- CEFALÉIA;
- DOENÇA PSIQUIÁTRICA OU COMPORTAMENTAL;
- HISTÓRIA DE DIABETES;
- ABSTINÊNCIA GRAVE DE ÁLCOOL E DROGAS;
- CARRINHO DE EMERGÊNCIA.

WSS
A

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 4h aula para os participantes, devidamente assinados.

A
A
A

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- Intensificar as ações da Atenção Básica de Saúde junto às Equipes de Saúde da Família, promovendo campanhas educativas, palestras, capacitações e atendimento médico a população residente no município.

486
A

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

01.01.01 - Ações Coletivas em Educação em Saúde

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

12. CONCLUSÃO

- A capacitação ocorreu no prédio da Escola Hidelbrando, totalizando 32 profissionais da saúde (colaboradores do IRB e efetivos da prefeitura), sendo: 17 pessoas pela manhã e 15 pessoas a tarde.

Araçoiaba, 27 de setembro de 2022.

RAQUEL FERNANDES P. S. DE ANDRADE
COORDENADORA NÚCLEO DE SAÚDE
- INSTITUTO REVISER BRASIL
CNPJ 08.742.958/0001-20

A
A
A

487



Leonilson Fernandes de Andrade
Gestor Responsável pelo Termo de Dispensa N° 002/2022



RAQUEL FERNANDES P. S. DE ANDRADE
COORDENADORA NÚCLEO DE SAÚDE
- INSTITUTO REVIVER BRASIL
RUA LUIZ CARLOS GOMES Nº 1000/101 - JARDIM SÃO PATRÍCIO

Raquel Fernandes P. S. de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Saúde



US8

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Material disponibilizado para os participantes da capacitação no município de Araçoiaba/PE.

RACHEL FERNANDES F. S. DE ANDRADE
COORDENADORA NÚCLEO DE SAÚDE
INSTITUTO REVIVER BRASIL
01/09/2015 6



489
A

Figura 02: Enf^ª. Niedja Leite – em início da capacitação para os participantes do período da manhã.



A
B
C

Figura 03: Entrega de certificação para os participantes da capacitação (manhã).



490
A

Figura 04: Enf^ª. Niedja Leite – em início da capacitação para os participantes do período da tarde.

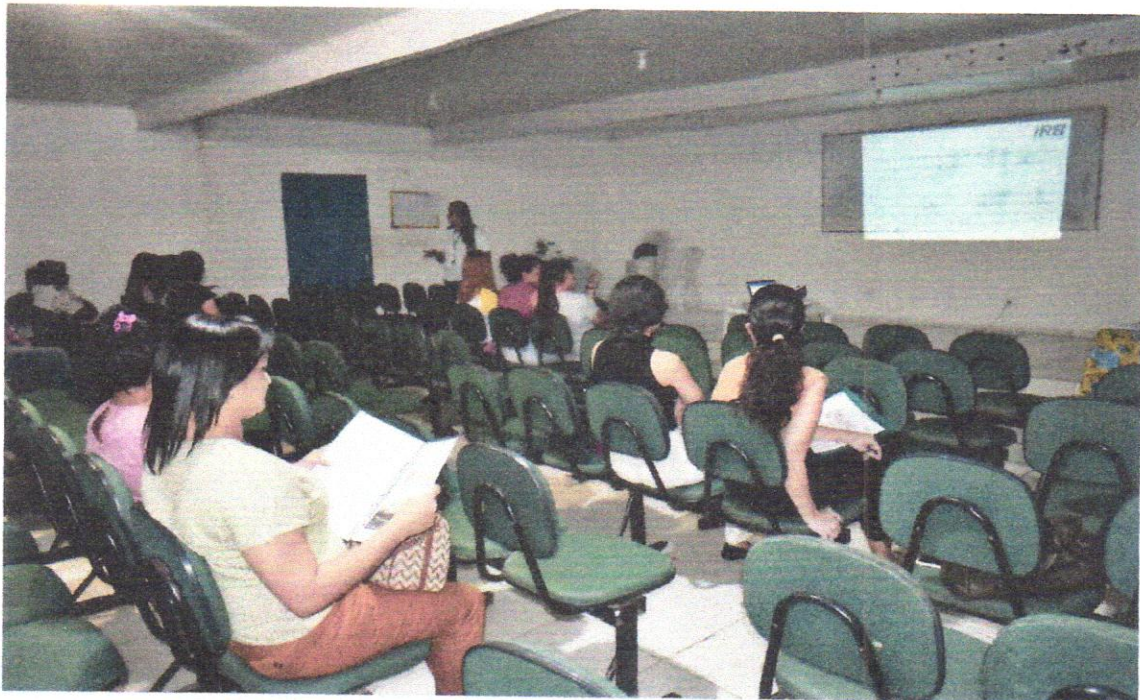


Figura 05: Explicação do conteúdo para os participantes da tarde.

A



493
A

Figura 06: Entrega de certificação para os participantes da capacitação (tarde).

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

RAQUEL FERNANDES P. S. DE ANDRADE
COORDENADORA INSTITUCIONAL DE SA
- INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.653/0001-07

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA**

**PORTARIA Nº 002/2022
DECRETO MUNICIPAL 019/2021, 19/03/2021**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

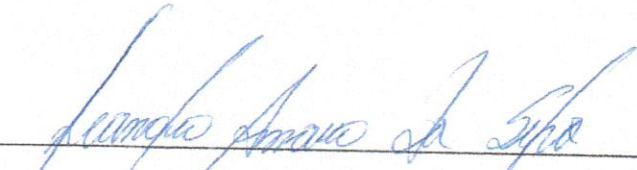
Referente ao Termo de Colaboração nº 002/2022 (Termo de Dispensa)

Data da assinatura: 01/06/2022

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL/EDUCAÇÃO CONTINUADA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO acima mencionado conforme suas atribuições atesta para os devidos fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 que a Ação em Saúde nº 007/2022, foi devidamente realizada no município de Araçoiaba, no prédio da Escola Hidelbrando, cujo objeto visa as metas do PLANO DE TRABALHO – SIGTAP: 01.01.01 - Ações Coletivas em Educação em Saúde, onde foram capacitados 32 (trinta e dois) profissionais, conforme relatório em anexo e registros fotográficos.

Araçoiaba, 27 de setembro de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
LEANDRO AMARO DA SILVA – PRESIDENTE**



PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

493
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL - SUS
AÇÃO Nº 011/2022 - ARAÇOIABA**

MUNICÍPIO: ARAÇOIABA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2022 (Termo de Dispensa)
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 5º
MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO 2022
DATA DA AÇÃO: 25/10/2022

1. OBJETO

- Ação Integrada com Fundo Municipal de Araçoiaba – IRB;
- Capacitação aos Servidores da Saúde do município, sejam eles, colaboradores do IRB, como efetivos da prefeitura.

2. TEMA

- CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS.

3. DEMANDA

A
A
A
1

- Solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

4. PÚBLICO ALVO

- Profissionais atuantes na saúde do município de Araçoiaba/PE.

5. MONITOR

- Niedja Thaisa Rodrigues Leite: Enfermeira Especialista- Técnica em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- FUNÇÕES DA PELE;
- CAMADAS DA PELE;
- ESTRUTURAS ADJACENTES A PELE;
- CONCEITO DE FERIDA;
- FERIDA PUNTIFORME;
- FERIDA INCISA;
- FERIDA POR AVULSÃO;
- FERIDA POR ABRASÃO;
- ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM;
- CLASSIFICAÇÃO DAS FERIDAS;
- CONFORME FORAM PROVOCADAS;
- QUANTO AO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO;
- QUANTO AO TIPO DE CICATRIZAÇÃO;
- QUANTO AO CONTEÚDO MICROBIANO;
- QUANTO AOS TECIDOS LESADOS;
- ASPECTO DO LEITO DA LESÃO;
- CICATRIZAÇÃO;
- ETAPAS/FASES DA CICATRIZAÇÃO;
- FATORES DELETÉRIOS;
- REPARO E FORMAÇÃO DA CICATRIZ;

494

- ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS DA PELE;
- INFECÇÃO, COLONIZAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DA FERIDA;
- PASSOS IMPORTANTES DA AVALIAÇÃO;
- PAPEL DO ENFERMEIRO(A)/ENFERMAGEM;
- PARÂMETROS DA ANAMNESE;
- AVALIAÇÃO SISTÊMICA;
- CRITÉRIOS CLÍNICOS PARA AVALIAÇÃO DAS FERIDAS;
- TIPOS DE TECIDOS E ESTRUTURAS;
- NECROSE;
- ESFACELO;
- GRANULAÇÃO;
- EPITELIZAÇÃO;
- BORDAS DA FERIDA;
- PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO;
- AGE- ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS;
- SULFADIAZINA DE PRATA A 1%;
- COLAGENASE;
- CREME DE BARREIRA;
- PROTETOR CUTÂNEO – SPRAY;
- GAZE NÃO ADERENTE;
- GAZE NÃO ADERENTE – ADAPTIC;
- HIDROGEL;
- HIDROCOLÓIDE;
- FILME TRANSPARENTE;
- GAZE COM PHMB (ANTIMICROBIANA);
- ALGINATO DE CÁLCIO;
- HIDROFIBRAS;
- CARVÃO ATIVADO COM PRATA;
- ESPUMAS DE POLIURETANO;
- BOTA DE UNNA.

uas



9

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Pastas personalizadas;
- Canetas;
- Blocos de anotações;
- Apostilas temáticas (teórica);
- Datashow;
- Exposição de slides para apresentação;

496

8. CERTIFICADOS E CONCLUSÃO

- Foram entregues certificados com 6h aula para os participantes, devidamente assinados.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- Intensificar as ações da Atenção Básica de Saúde junto às Equipes de Saúde da Família, promovendo campanhas educativas, palestras, capacitações e atendimento médico a população residente no município.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

01.01.01 - Ações Coletivas em Educação em Saúde

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Qualificação profissional dos colaboradores;
- Programa de educação continuada em equipe.

12. CONCLUSÃO

- A capacitação ocorreu com um total de 48 profissionais participantes do evento, tanto colaboradores do IRB, como efetivos do município, com 24 pessoas pela manhã e 24 profissionais a tarde e entrega de certificação na finalização do treinamento.

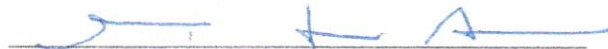
497

Araçoiaba, 25 de outubro de 2022.



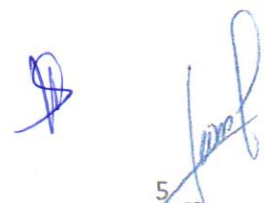
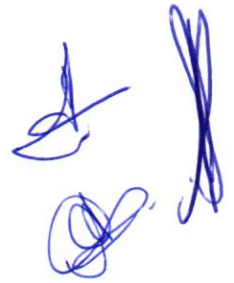
Leonilson Fernandes de Andrade

Gestor Responsável pelo Termo de Dispensa N° 002/2022



Raquel Fernandes P. S. de Andrade

Coordenadora do Núcleo de Saúde



498
[Handwritten signature]

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO



Figura 01: Início da capacitação da turma (manhã) – colaboradores da saúde de Araçoiaba.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

499
[Handwritten signature]



Figura 02: Curso ministrado pela Enfª Espec. Niedja Leite, para profissionais da saúde.



Figura 03: Certificação entregue aos participantes da manhã no treinamento em Araçoiaba.

[Handwritten signatures]



Figura 04: Início da capacitação da turma (tarde) – colaboradores da saúde de Araçoiaba.



Figura 05: Certificação entregue aos participantes da tarde no treinamento em Araçoiaba.



503
AA

Figura 06: Equipe de enfermagem hospital do município, marcando presença na capacitação, com a presença da Enf^ª. Ministrante Niedja Leite.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

AA

AA
AA

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA**

502


PORTARIA Nº 002/2022

DECRETO MUNICIPAL 019/2021, 19/03/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

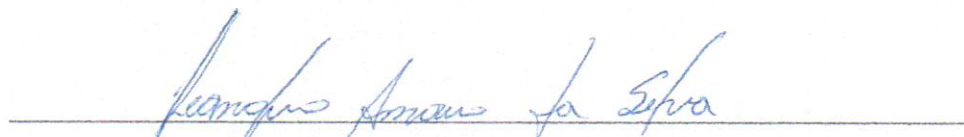
Referente ao Termo de Colaboração nº 002/2022 (Termo de Dispensa)

Data da assinatura: 01/06/2022

PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL/EDUCAÇÃO CONTINUADA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO acima mencionado conforme suas atribuições atesta para os devidos fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 que a Ação em Saúde nº 011/2022, foi devidamente realizada no município de Araçoiaba, cujo objeto visa as metas do PLANO DE TRABALHO – SIGTAP: 01.01.01 - Ações Coletivas em Educação em Saúde, onde foram capacitados 48 (quarenta e oito) profissionais, conforme relatório em anexo e registros fotográficos.

Araçoiaba, 25 de outubro de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
LEANDRO AMARO DA SILVA – PRESIDENTE**



PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

503
A

**FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O SUS: PARA
ALCANÇAR O ACESSO A SAÚDE UNIVERSAL – SUS
AÇÃO Nº 004/2022 - ARAÇOIABA**

MUNICÍPIO: ARAÇOIABA
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2022 (Termo de Dispensa)
PERÍODO/DESEMBOLSO/ETAPA: Etapa 01
DESEMBOLSO: 3º
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO 2022
DATA DA AÇÃO: 18/08/2022

1. OBJETO

- Ação para complementação aos atendimentos da Atenção Primária a Saúde, para melhoria da qualidade de vida da população através da realização de consultas de especialidade Pediátrica.

2. TEMA

- Realização de Procedimentos de Consultas Ambulatoriais de Pediatria (especialidades).

3. DEMANDA

A
A
A

- Ação ambulatorial para os menores, conforme necessidade do município.

504

4. PÚBLICO ALVO

- Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Araçoiaba – PE.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba;
- Equipe de Técnicos em Saúde do IRB.

6. TEMAS ABORDADOS/EMENTA:

- Diagnóstico precoce, com a realização de consulta ambulatorial pediátrica.

7. MATERIAL DIDÁTICO

- Oferta de consulta com especialista.

8. EXAMES REALIZADOS

- 30 procedimentos de Consultas com Médico Pediatra.

9. OBJETIVOS PACTUADOS NO PLANO DE TRABALHO ITEM 3.2

- Expandir a oferta de consultas especializadas no município, oferecendo os recursos humanos necessários para contratação de profissionais, a fim de proporcionar diversos atendimentos à população;
- Implementar ações de promoção à saúde do idoso, da mulher, da criança, do adolescente e trabalhador, a fim de concretizar políticas e diretrizes que visem melhoria no atendimento desses indivíduos.

10. METAS E RESULTADO ATINGIDOS NO PLANO DE TRABALHO

Anexo I – Plano de Trabalho

SIGTAP

03.01.01.00.72 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

11. AÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO/ ATIVIDADES PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

- Programas e Políticas em Saúde;
- Promoção à Saúde;
- Atenção Primária à Saúde;
- Programa Saúde da Criança.

12. CONCLUSÃO

- Foram atendidos(a): 11 crianças pela manhã (PSF III Dom Hélder Câmara - das 9h às 11:25h) e 19 crianças a tarde (Centro de Especialidades – das 12:50h às 15:40h), totalizando 30 pacientes.

Araçoiaba, 18 de agosto de 2022.

505
A

A
A

506
A

[Handwritten signature]

Leonilson Fernandes de Andrade

Gestor Responsável pelo Termo de Colaboração N° 002/2022

[Handwritten signature]

RAQUEL FERNANDES P. S. DE ANDRADE
COORDENADORA NÚCLEO DE SAÚDE
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.689/0001-90 - CAVES Nº 0478924

Raquel Fernandes P. S. de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Saúde

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

507

A

REGISTROS FOTOGRÁFICOS E RECIBO DE COMPROVAÇÃO

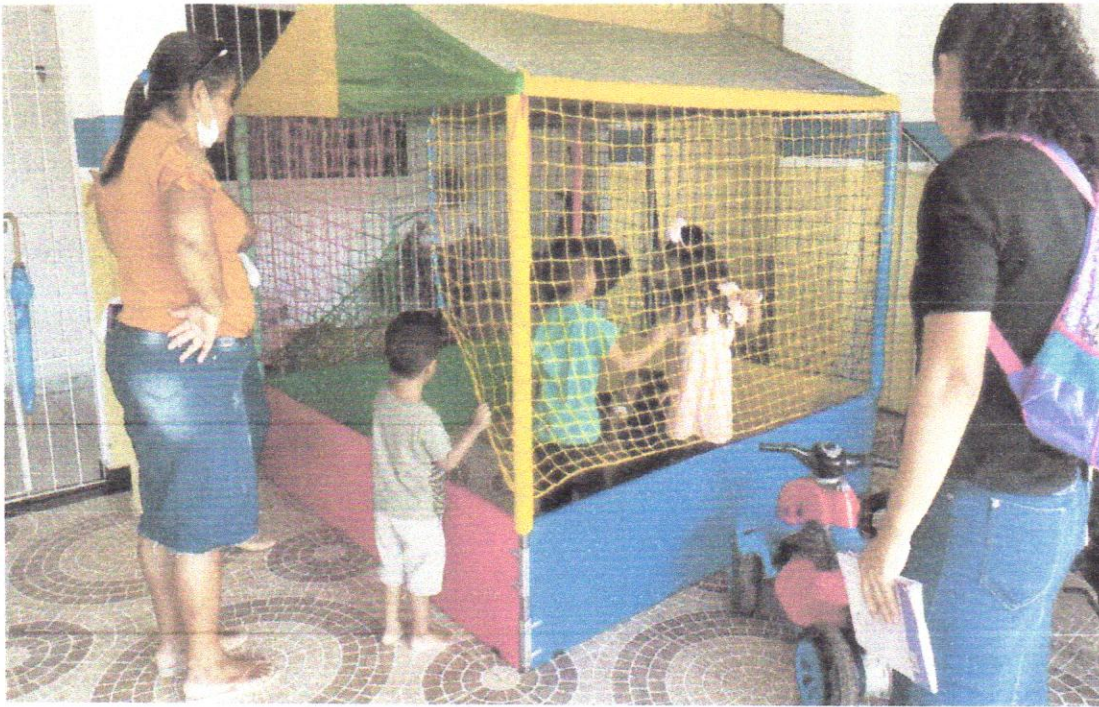


Figura 01: Menores acompanhados por responsáveis (período da tarde), na recepção do prédio do Centro de Especialidades, aguardando atendimento do médico pediatra.

A

\$

A



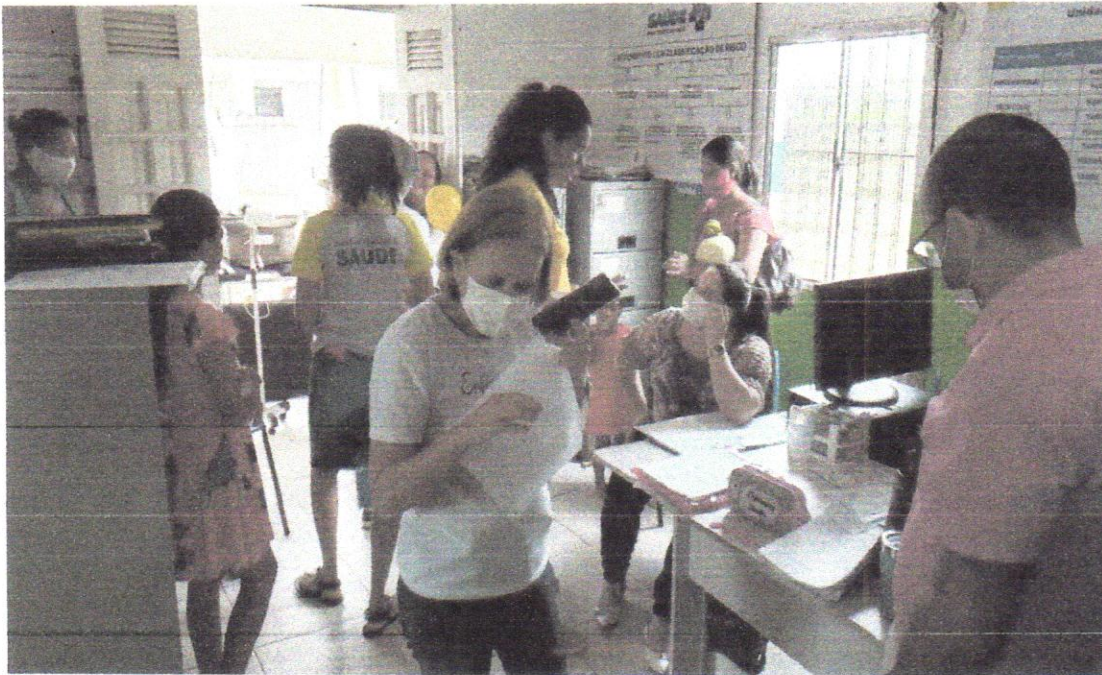
508
[Handwritten signature]

Figura 02: Menores acompanhados por responsáveis, em aguardo para atendimento pediátrico.



Figura 03: Responsáveis em assinatura do livro ata (procedimentos), dos menores que serão atendidos pelo médico pediatra Dr^o João Bosco.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



509
A

Figura 04: Profissionais em organização do fluxo de atendimento dos menores (pela manhã), no prédio do PSF III Dom Hélder Câmara.

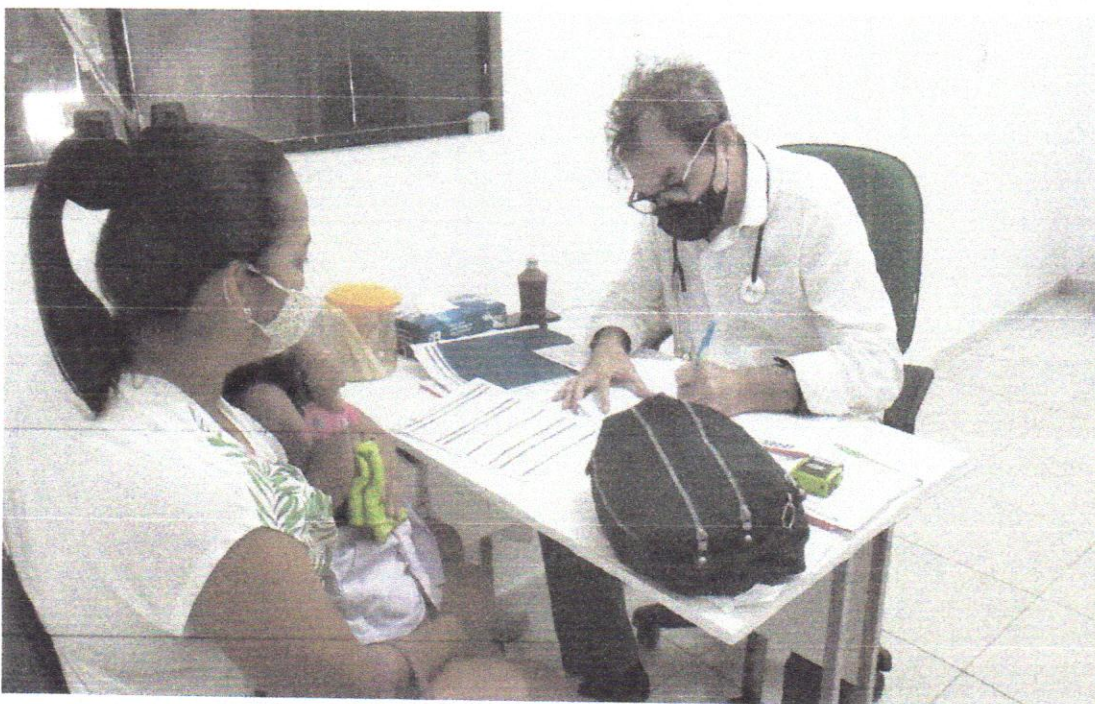


Figura 05: Médico pediatra – Drº João Bosco, em atendimento à menor, com realização de exame físico, segue acompanhada por responsável.

A

A

A



550
A

Figura 06: Médico pediatra – Drº João Bosco, em atendimento à menor, segue acompanhada por responsável.

Obs.: As informações contidas nesse relatório estão no site do Instituto Reviver Brasil.

<https://institutoreviverbrasil.com.br/noticias>

A
B
C

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA**

(533) 

PORTARIA Nº 002/2022

DECRETO MUNICIPAL 019/2021, 19/03/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

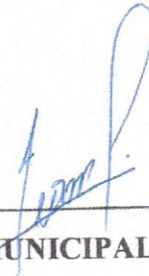
Referente ao Termo de Colaboração nº 002/2022 (Termo de Dispensa)

Data da assinatura: 01/06/2022

**PROGRAMA SAÚDE REVIVER BRASIL/AÇÃO COMPLEMENTAR DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA/ATENDIMENTO ESPECIALIDADE- PEDIÁTRICA**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** acima mencionado conforme suas atribuições atesta para os devidos fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 que a Ação em Saúde nº 001/2022, foi devidamente realizada no município de Araçoiaba, no prédio do Centro de Especialidades, cujo objeto visa as metas do PLANO DE TRABALHO – SIGTAP: 03.01.01.00.72 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, onde foram atendidas 30 (trinta) crianças, conforme relatório em anexo, registros fotográficos e ambulatoriais registrados em nosso SIGTAP Municipal.

Araçoiaba, 18 de agosto de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
LEANDRO AMARO DA SILVA – PRESIDENTE**





532



TERMO DE COLABORAÇÃO

513



TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO/PE,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REVIVER
BRASIL, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.366.609.0001-03, com sede à Av. 15 de Novembro, 588/A - Centro - Condado - PE, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO, Sr^a. Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.720.669/0001-60, com sede à Rua Terminal Rodoviário,01, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, legalmente representada pelo (a) Sr.^{o(a)} **Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

534



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao Cronograma de Desembolso Financeiro, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 6.879.469,25 Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos, em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 573.289,10 (Quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) cada uma, conforme discriminado no Cronograma de Desembolso Financeiro inserido no Plano de Trabalho - PTA apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 Programa Saúde da Família

10 301 1002 2050 0000 Manutenção das Atividades dos PSF's

33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10 122 Administração Geral

10 122 1001 Programa Saúde da Família

10 122 1001 2048 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.



4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.6 - Os valores pactuados neste Termo de Colaboração, derivados do Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante aditamento, ao critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde que as Metas Mínimas a serem Atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- 6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4. Havendo necessidade e/ou interesse da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na continuidade da parceria, esta poderá propor à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.
- 6.5. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 - III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
 - V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



- I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

- I - Ofício de encaminhamento
- II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;
- III - Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade;
- IV - Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria;
- V - Relatório de Execução Financeira
- VI - Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para a OSC durante a Vigência da Parceria
- VII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde durante a Vigência da Parceria
- VIII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto
- IX - Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com Recursos da Parceria
- X - Conciliação Bancária
- XI - Cópias dos Extratos Bancários
- XII - Cópias dos Comprovantes da Receita
- XIII - Cópias dos Comprovantes da Despesa
- XIV - Cópia do Termo de Colaboração
- XV - Cópia dos Aditamentos
- XVI - Declaração da Guarda dos Documentos Originais

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até o décimo quinto dia útil posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no Cronograma de Desembolso Financeiro discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA as seguintes informações e documentos:

539



- I - Ofício de encaminhamento;
 - II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;
 - III - Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Utilizados;
 - IV - Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade;
 - V - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
 - VI - Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados;
 - VII - Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência;
 - VIII - Cópias dos Comprovantes da Receita;
 - IX - Cópias dos Comprovantes da Despesa;
- 8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
 - II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
- 8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
 - II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - II - os impactos econômicos ou sociais;
 - III - o grau de satisfação do público-alvo;
 - IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I - aprovação da prestação de contas;
 - II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve



520



adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

1. - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

2. - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

3. - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

4. - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção – BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o



período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2. - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3. – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.4. - As Metas Mínimas a Serem Atingidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no período de vigência do presente Termo de Colaboração, discriminadas no Plano de Trabalho – PTA apresentado no âmbito do chamamento público, poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante aditamento ou apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no referido Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



528



10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual



523

deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - os documentos transmitidos via e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram, só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

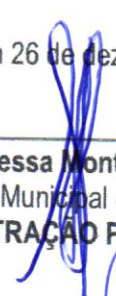
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Condado/PE com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

15.2. - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Condado/PE, em 26 de dezembro de 2022




Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretário Municipal de Saúde
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA




Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Representante Legal da
INSTITUTO REVIVER BRASIL

Testemunhas:



011.925.784-06



469.784.978-78

524

A

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

525

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 13019/2014 comunicou aos interessados o extrato do Termo de Colaboração, originado do Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: execução de atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

EMPRESA: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB

END: Rua Terminal Rodoviário 01, Diamante- Catende-PE

CNPJ: 08.720.669/0001-60

TERMO DE COLABORAÇÃO : Nº 001/2022

VALOR: R\$ 6.879.469,25 (Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 28 de dezembro de 2022

Fundo Municipal de Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:91A6FA00


Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2022. Edição 3247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

526



Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 13019/2014 comunicou aos interessados o extrato do Termo de Colaboração, originado do **Chamamento Público Nº 001/2022**.

OBJETO: execução de atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

EMPRESA: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB

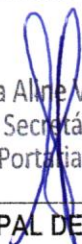
END: Rua Terminal Rodoviário 01, Diamante- Catende-PE

CNPJ: 08.720.669/0001-60

TERMO DE COLABORAÇÃO : Nº 001/2022

VALOR: R\$ 6.879.469,25 (Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 28 de dezembro de 2022

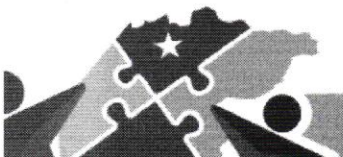


Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

527

PARECER FINAL



PARECER JURÍDICO

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

1

EMENTA: PARECER JURÍDICO. CHAMADA PÚBLICA. FASE EXTERNA. ENTENDIMENTO DA BOA PRÁTICA CONSULTIVA Nº 05 DA AGU. APÓS A EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO E CONCLUSIVO SOBRE A MINUTA DO EDITAL, OS AUTOS SOMENTE DEVEM RETORNAR À ASSESSORIA JURÍDICA EM CASO DE DÚVIDA ESPECÍFICA FORMULADA PELA ADMINISTRAÇÃO, FICANDO DISPENSADA A APRECIÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCLUÍDO.

Após finalizada a sessão de julgamento, foi encaminhada a esta assessoria jurídica o processo de chamamento público em epígrafe.

Analisando-se os autos, verificou-se, porém, que não há **questionamento específico** baseado em **dúvida jurídica pontual eventualmente surgida**, que demandasse a exposição de um posicionamento por parte desta assessoria.

Nesse jaez, como bem concebe a Advocacia Geral da União – AGU, considerando que não há previsão legal sobre a manifestação jurídica na fase externa da licitação, após a emissão do parecer prévio e conclusivo sobre a minuta do edital, os autos somente devem retornar à assessoria jurídica em caso de dúvida jurídica específica formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento licitatório concluído, que se traz ao presente procedimento por analogia.

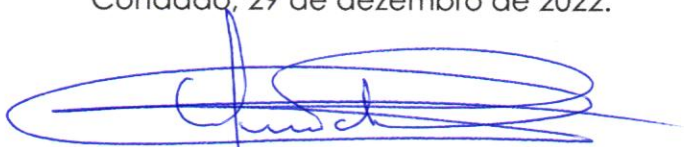
Esse entendimento é fruto da interpretação da Boa Prática Consultiva nº 05 da AGU, inserida no respectivo Manual de Boas Práticas, o qual aponta que “ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Referido manual ainda complementa que “a atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos jurídicos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica. Com efeito, é ônus do gestor a responsabilidade por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas”.

Com efeito, não existe legislação vinculando a atuação da assessoria jurídica à fase externa do certame. Desse modo, alinhada ao entendimento da AGU sobre a matéria, **inexistindo dúvida jurídica específica a ser dirimida, fica dispensada a apreciação do procedimento concluído.**

É o parecer,
S.M.J.

Condado, 29 de dezembro de 2022.



LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBÚ NETO
OAB/PE nº 22.943

530
A

PORTARIA Nº 003/2022

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de **CONDADO**, Estado de **PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, o primeiro lotado na Comissão de Licitações e os demais na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil—OSC para executar as atividades em saúde do SUS, para as quais o Município não dispõe de quantitativo suficiente de pessoal em seu quadro de servidores, estabelecendo as metas anuais de produção a serem alcançadas pela instituição selecionada e determinando os profissionais médicos e paramédicos necessários para o atingimento dessas metas.

1. MANOEL SOARES NETO - CPF nº 688.404.974-04 - Função: PRESIDENTE
2. PAULA NICOLY MARIA DE OLIVEIRA - CPF nº 108.281.604-30 - Função: MEMBRO
3. ARLY RAMON PEREIRA DA SILVA - CPF nº 048.318.554-50 - Função: MEMBRO

Condado, 10 de novembro de 2022.

Dra. Aline Vanessa M. Silva
Secretária Municipal de Saúde

Dra. Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

